



Data
17/03/2022 08:17:56

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação: Inexigibilidade

Assunto
Inexigibilidade nº. 02/2022 - Contratação do Sistema de Biblioteca Pergamum

Interessados

Dilma Souza Ribeiro, Edilson dos Santos Piedade, Erica Brandao Silva Alcantara, Jose Virolli Chaves, Luis Carlos Batista de Jesus, Marcilio Bastos Paixao, Simone Velame da Silva Rios

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 28/04/2022 14:01
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 28/04/2022 13:39
Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 20/04/2022 13:39
Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 20/04/2022 12:38
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 20/04/2022 12:36
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 19/04/2022 08:43
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 18/04/2022 14:54
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 18/04/2022 14:30
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 18/04/2022 08:32
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 14/04/2022 16:39
Enviado por: RET-COMPRAS: Leonardo Carneiro Lapa

13/04/2022 15:34
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

13/04/2022 15:01
Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

12/04/2022 10:27
Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

12/04/2022 08:42
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

12/04/2022 08:38
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

12/04/2022 08:25
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

11/04/2022 09:33
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

11/04/2022 08:41
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

11/04/2022 08:33
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

08/04/2022 10:13
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/04/2022 15:31
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/04/2022 15:11
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

07/04/2022 10:10
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/04/2022 09:08
Enviado por: RET-COMPRAS: Luis Carlos Batista de Jesus

05/04/2022 15:36
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

05/04/2022 14:10
Enviado por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

05/04/2022 13:43

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

31/03/2022 13:22

Enviado por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

29/03/2022 13:03

Recebido por: RET-NUGD: Guilherme Wilson Costa Mendes Ferreira

22/03/2022 13:01

Enviado por: RET-NUGD: Dilma Souza Ribeiro

22/03/2022 12:53

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

22/03/2022 09:58

Enviado por: RET-NUGD: Robson Cordeiro Ramos

18/03/2022 16:09

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

18/03/2022 15:28

Enviado por: RET-NUGD: Marcilio Bastos Paixao

18/03/2022 15:05

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

18/03/2022 15:04

Enviado por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

18/03/2022 14:51

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

18/03/2022 14:48

Enviado por: RET-NUGD: Marcilio Bastos Paixao

17/03/2022 11:38

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

17/03/2022 09:04

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

17/03/2022 08:50

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

17/03/2022 08:42

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 5/2022 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração
de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação do Sistema de Biblioteca (Pergamum) do IF Baiano, conforme documentos acostados ao processo 23327.250901.2022-87 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 17/03/2022 08:42:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302277

Código de Autenticação: b7bce90398



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data
06/07/2021 17:51:13

Setor de Origem
RET - RET-NUGD

Tipo
Solicitação de Compras/Serviços

Assunto
Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano (2021).

Interessados

Erica Brandao Silva Alcantara, Luis Carlos Batista de Jesus, Marcelito Trindade Almeida, Simone Velame da Silva Rios

Situação
Finalizado

Trâmites

- 17/03/2022 08:08
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 17/03/2022 08:08
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 17/03/2022 08:04
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 16/03/2022 21:58
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcilio Bastos Paixao
- 10/03/2022 12:25
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 10/03/2022 11:47
Enviado por: RET-COMPRAS: Luis Carlos Batista de Jesus
- 10/03/2022 08:59
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 09/03/2022 14:31
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 09/03/2022 14:27
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 09/03/2022 14:12
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

09/03/2022 14:00

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

09/03/2022 10:47

Enviado por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

09/03/2022 10:43

Recebido por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

08/03/2022 16:26

Enviado por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

08/03/2022 16:15

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

08/03/2022 10:50

Enviado por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

08/03/2022 09:49

Recebido por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

25/02/2022 16:22

Enviado por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

15/02/2022 12:09

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

05/01/2022 17:08

Enviado por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

03/01/2022 12:44

Recebido por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

27/12/2021 15:15

Enviado por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

27/12/2021 15:05

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

20/12/2021 17:42

Enviado por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

20/12/2021 17:40

Recebido por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

20/12/2021 15:31

Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

20/12/2021 15:21

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

15/12/2021 11:33

Enviado por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

15/12/2021 11:21

Recebido por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus

04/08/2021 16:07

Enviado por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

26/07/2021 11:20

Recebido por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

26/07/2021 09:06

Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

23/07/2021 16:30

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

20/07/2021 15:54

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/07/2021 15:30

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/07/2021 15:28

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/07/2021 15:21

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/07/2021 14:59

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

20/07/2021 14:56

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

20/07/2021 10:02

Enviado por: RET-NGT: Marcilio Bastos Paixao

14/07/2021 11:41

Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

12/07/2021 13:52

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

12/07/2021 13:43

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

12/07/2021 11:30

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

12/07/2021 11:28

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

12/07/2021 10:55

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

12/07/2021 10:49

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

08/07/2021 15:38

Enviado por: RET-DIREX: Estacio Moreira da Silva

07/07/2021 08:51

Recebido por: RET-DIREX: Estacio Moreira da Silva

06/07/2021 19:45

Enviado por: RET-NUGD: Luis Carlos Batista de Jesus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 3/2021 - RET-NUGD/RET-DIREX/RET/IFBAIANO

Salvador, 6 de julho de 2021

Ao Sr. Marcelito Trindade Almeida
Diretor Executivo/DE/GAB

Assunto: Contratação do Sistema Pergamum

Prezado Senhor,

Tendo em vista a impossibilidade de prorrogação/renovação do Sistema de Bibliotecas PERGAMUM. Tendo em vista ainda, a necessidade de manutenção do sistema já implantado no IF Baiano, bem como a dispensa de licitação derivado do baixo custo da aquisição e da exclusividade do sistema(justificado no processo de contratação e renovação do PERGAMUM), solicitamos nova contratação do sistema, visando manter o funcionamento e atualização do software (Pergamum), para garantir a continuidade dos serviços prestados pelas bibliotecas e atender as demandas de pesquisa, ensino e extensão da comunidade do IF Baiano.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erica Brandao Silva Alcantara, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/07/2021 17:10:21.
- **Simone Velame da Silva Rios, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/07/2021 16:46:22.
- **Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/07/2021 16:43:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210992

Código de Autenticação: 5ef35e73cb



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Re: Novo Contrato de Biblioteca

De : Núcleo de Compras - IF Baiano Reitoria
<compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Seg, 07 de jun de 2021 08:36

Assunto : Re: Novo Contrato de Biblioteca

Para : Luís Carlos B. de Jesus
<luis.carlos@ifbaiano.edu.br>

Cc : Setor de Compras <compras@ifbaiano.edu.br>, Dilma Souza Ribeiro <dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br>, José Ribamar Simão da Silva Filho <jose.filho@ifbaiano.edu.br>, dadm@ifbaiano.edu.br, Pró-Reitoria de Administração <proplan@ifbaiano.edu.br>, Anderson Santana de Souza <anderson.santana@ifbaiano.edu.br>

bom dia Luís!

Inicialmente, abra um Processo do tipo: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SEVIÇO

Insira um ofício com a solicitação e justificativa;

Preencha e insira o DOD - documento de formalização de demanda (tem no SUAP em "Declarações") onde poderá colocar os componentes da equipe

Encaminhe à chefia imediata que encaminhará à Proplan para conhecimento e o processo chegará ao setor de compras avaliará a necessidade de solicitar a Portaria de equipe de contratação e orientará em relação aos demais documentos.

Enquanto isso acontece, o setor requisitante já poderá solicitar uma proposta da empresa, bom como o comprovante de fornecedor exclusivo e comprovante de vantajosidade (notas de empenho ou notas fiscais que comprove que a empresa cobra o mesmo valor para os outros órgãos públicos, conforme artigo 7º da IN 73/2020, segue link:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>), para que assim já possamos verificar a

possibilidade de realizar a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

a qualquer dúvida estamos à disposição.

Adriano Lucas Prado Gonçalves
Núcleo de Compras
Pró Reitoria de Administração e Planejamento

Instituto Federal Baiano - Reitoria
Tel: (71) 3186-0040

----- Mensagem original -----

De: "Luís Carlos B. de Jesus" <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>
Para: "Contratos IF Baiano" <contratos@reitoria.ifbaiano.edu.br>, "Gabinete do Reitor" <gabinete@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>, "dadm" <dadm@ifbaiano.edu.br>, "Pró-Reitoria de Administração" <proplan@reitoria.ifbaiano.edu.br>, "Anderson Santana de Souza" <anderson.santana@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de junho de 2021 0:27:15
Assunto: Re: Novo Contrato de Biblioteca

Prezados(as),

Tendo em vista a Impossibilidade de prorrogação/renovação do Sistema de Bibliotecas PERGAMUM. Tendo em vista ainda, a necessidade de manutenção do sistema Implantado no IF Baiano, bem como a dispensa de licitação derivado do baixo custo da aquisição e da exclusividade do sistema(justificado no processo de contratação e renovação do PERGAMUM) Solicitamos Nova contratação do Sistema.

Na ocasião solicitamos ao Gabinete da reitoria a Formalização da Comissão para Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano. Comissão esta responsável por justificar a contratação do Sistema e que deve ser formada pelos Bibliotecários:

1. Luís Carlos Batista de Jesus (SIAPE: 1745826)
2. Érica Brandão Silva Alcântara(SIAPE: 161648)
3. Simone Velame da Silva Rios(SIAPE: 3135967)

Fico no aguardo de novas orientações, visando a contratação do Sistema de Bibliotecas do IF Baiano.

Atenciosamente,

Luís Carlos Batista - Documentalista - Mestre em Ciências da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria - Salvador-BA
Chefe do Núcleo de Gestão Documental-NUGD/ Diretoria Executiva
Telefone: (71) 3186-0011/ 0011 Ramal - 169 / (74) 91396340
E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.br; [mailto:luisjesusb@bol.com.br | luisjesusb@bol.com.br]

----- Mensagem original -----

De: "Contratos IF Baiano" <contratos@reitoria.ifbaiano.edu.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>, "Protocolo Central" <protocolo.central@reitoria.ifbaiano.edu.br>, "dadm" <dadm@ifbaiano.edu.br>, "Pró-Reitoria de Administração" <proplan@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Cc: "luis.carlos" <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>, "Anderson Santana de Souza" <anderson.santana@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 26 de maio de 2021 10:19:21
Assunto: Novo Contrato de Biblioteca

Prezados, Bom Dia!

Gentileza informar se já existe processo tramitando para substituição do Contrato celebrado com a Pergamum. Destaco que o contrato atual encerra em 27/07/2021 e não pode mais ser prorrogado.

Atenciosamente,

Edilson dos Santos Piedade
IF Baiano- Reitoria
Setor de Contratos
Rua do Rouxinol 115, Imbuí, SSA/BA
(71) 3186-0001 - Ramal 154
contratos@ifbaiano.edu.br

De : Luís Carlos B. de Jesus
<luis.carlos@ifbaiano.edu.br>

Qui, 03 de jun de 2021 00:27

Assunto : Re: Novo Contrato de Biblioteca

Para : Contratos IF Baiano
<contratos@reitoria.ifbaiano.edu.br>, Gabinete do Reitor <gabinete@ifbaiano.edu.br>

Cc : Setor de Compras
<compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>, dadm <dadm@ifbaiano.edu.br>, Pró-Reitoria de Administração <proplan@reitoria.ifbaiano.edu.br>, Anderson Santana de Souza <anderson.santana@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Tendo em vista a Impossibilidade de prorrogação/renovação do Sistema de Bibliotecas PERGAMUM. Tendo em vista ainda, a necessidade de manutenção do sistema Implantado no IF Baiano, bem como a dispensa de licitação derivado do baixo custo da aquisição e da exclusividade do sistema(justificado no processo de contratação e renovação do PERGAMUM) Solicitamos Nova contratação do Sistema.

Na ocasião solicitamos ao Gabinete da reitoria a Formalização da Comissão para Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano. Comissão esta responsável por justificar a contratação do Sistema e que deve ser formada pelos Bibliotecários:

1. Luís Carlos Batista de Jesus (SIAPE: 1745826)

2. Érica Brandão Silva Alcântara(SIAPE: 161648)
3. Simone Velame da Silva Rios(SIAPE: 3135967)

Fico no aguardo de novas orientações, visando a contratação do Sistema de Bibliotecas do IF Baiano.

Atenciosamente,

Luís Carlos Batista - Documentalista - Mestre em Ciências da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria - Salvador-BA
Chefe do Núcleo de Gestão Documental-NUGD/ Diretoria Executiva
Telefone: (71) 3186-0011/ 0011 Ramal - 169 / (74) 91396340
E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.br; [mailto:luisjesusb@bol.com.br | luisjesusb@bol.com.br]

----- Mensagem original -----

De: "Contratos IF Baiano" <contratos@reitoria.ifbaiano.edu.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>, "Protocolo Central" <protocolo.central@reitoria.ifbaiano.edu.br>, "dadm" <dadm@ifbaiano.edu.br>, "Pró-Reitoria de Administração" <proplan@reitoria.ifbaiano.edu.br>
Cc: "luis.carlos" <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>, "Anderson Santana de Souza" <anderson.santana@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 26 de maio de 2021 10:19:21
Assunto: Novo Contrato de Biblioteca

Prezados, Bom Dia!

Gentileza informar se já existe processo tramitando para substituição do Contrato celebrado com a Pergamum. Destaco que o contrato atual encerra em 27/07/2021 e não pode mais ser prorrogado.

Atenciosamente,

Edilson dos Santos Piedade
IF Baiano- Reitoria
Setor de Contratos
Rua do Rouxinol 115, Imbuí, SSA/BA
(71) 3186-0001 - Ramal 154
contratos@ifbaiano.edu.br

De : Núcleo de Compras - IF Baiano Reitoria
<compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Qua, 26 de mai de 2021 10:23

Assunto : Re: Novo Contrato de Biblioteca

Para : Contratos IF Baiano
<contratos@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Cc : José Ribamar Simão da Silva Filho
<jose.filho@ifbaiano.edu.br>, Luís Carlos B. de
Jesus <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>, Anderson
Santana de Souza
<anderson.santana@ifbaiano.edu.br>,
dadm@ifbaiano.edu.br, Pró-Reitoria de
Administração <proplan@ifbaiano.edu.br>

bom dia Edilson! Até o momento não chegou nenhum processo desta natureza.

At.te.

Adriano Lucas Prado Gonçalves
Núcleo de Compras
Pró Reitoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal Baiano - Reitoria
Tel: (71) 3186-0040

----- Mensagem original -----

De: "Contratos IF Baiano" <contratos@reitoria.ifbaiano.edu.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>,
"Protocolo Central" <protocolo.central@reitoria.ifbaiano.edu.br>,
"dadm" <dadm@ifbaiano.edu.br>, "Pró-Reitoria de Administração"
<proplan@reitoria.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Luís Carlos B. de Jesus" <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>,
"Anderson Santana de Souza" <anderson.santana@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 26 de maio de 2021 10:19:21
Assunto: Novo Contrato de Biblioteca

Prezados, Bom Dia!

Gentileza informar se já existe processo tramitando para substituição do Contrato celebrado com a Pergamum. Destaco que o contrato atual encerra em 27/07/2021 e não pode mais ser prorrogado.

Atenciosamente,

Edilson dos Santos Piedade
IF Baiano- Reitoria
Setor de Contratos
Rua do Rouxinol 115, Imbuí, SSA/BA
(71) 3186-0001 - Ramal 154
contratos@ifbaiano.edu.br

De : Contratos IF Baiano
<contratos@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Qua, 26 de mai de 2021 10:19

Assunto : Novo Contrato de Biblioteca

Para : Setor de Compras
<compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>, Protocolo
Central
<protocolo.central@reitoria.ifbaiano.edu.br>,
dadm@ifbaiano.edu.br, Pró-Reitoria de
Administração <proplan@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Cc : Luís Carlos B. de Jesus
<luis.carlos@ifbaiano.edu.br>, Anderson Santana
de Souza <anderson.santana@ifbaiano.edu.br>

Prezados, Bom Dia!

Gentileza informar se já existe processo tramitando para substituição do Contrato celebrado com a Pergamum. Destaco que o contrato atual encerra em 27/07/2021 e não pode mais ser prorrogado.

Atenciosamente,

Edilson dos Santos Piedade
IF Baiano- Reitoria
Setor de Contratos
Rua do Rouxinol 115, Imbuí, SSA/BA
(71) 3186-0001 - Ramal 154
contratos@ifbaiano.edu.br

Documento Digitalizado Público

E-mails sobre Novo Contrato de Biblioteca

Assunto: E-mails sobre Novo Contrato de Biblioteca
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 06/07/2021 18:23:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228523

Código de Autenticação: d6b94c7096





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 150/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de junho de 2021

Constitui Equipe de Planejamento para Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVEZ:**

- o teor do Processo nº 23327.251893.2021-13, de 14 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, para contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Luís Carlos Batista de Jesus	Bibliotecário- Documentalista	1745826	Reitoria	Integrante requisitante
Érica Brandão Silva Alcântara	Bibliotecário- Documentalista	161648	Reitoria	Integrante administrativo
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecário- Documentalista	3135967	Reitoria	Integrante administrativo

Art. 2º São competências da comissão:

- promover meios para contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 14/06/2021 20:13:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205243

Código de Autenticação: cc56dd6492



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Portaria de Constuição da Equipe de Planejamento para Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.

Assunto: Portaria de Constuição da Equipe de Planejamento para Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/07/2021 18:24:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228524

Código de Autenticação: ec95545d90





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): Núcleo de Gestão de Documentos/SE/GAB/IF BAIANO

Responsável pela demanda: Luís Carlos Batista de Jesus	Matrícula/SIAPE: 1745826
E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.br	Telefone: (71)981690518

2 – IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Luís Carlos Batista de Jesus	Matrícula/SIAPE: 1745826
Cargo: Bibliotecário Documentalista	Lotação: NUGD/Reitoria
E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.br	Telefone: (71)981690518

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação do PRODUTO e/ou SERVIÇO: PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas para atender as necessidades do IF Baiano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
N.2	Fortalecer e aplicar as ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação. (Todos os níveis)

ALINHAMENTO AO PDTIC <2016-2019>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
18	Atender dispensa com aquisição de licença de sistema operacional para comunidade do IF Baiano.	12	100 % da demanda por licenças de software para sistema operacional para servidores e virtualização atendida.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, o encerramento do contrato do PRODUTO e/ou SERVIÇO: PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas do IF Baiano, não havendo mais a possibilidade de renovação, baseado na solicitação apresentada pela Equipe de Planejamento para contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano, estamos realizando um Processo de Dispensa de Licitação junto à Empresa: Associação Paranaense de Cultura – APC, visando a contratação do PRODUTO e/ou SERVIÇO: PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas para atender as necessidades do IF Baiano.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Manter o funcionamento e atualização do software (PERGAMUM) para garantir a continuidade dos serviços prestados pelas bibliotecas e atender as demandas de pesquisa, ensino e extensão da comunidade do IF Baiano.

6 – FONTE DE RECURSOS

PTRES: 170832.

Programa: 12363501220RL0029.

Ação: 20RL.

Plano Orçamentário: 0000.

Documento Digitalizado Público

Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.

Assunto: Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/07/2021 19:18:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228532

Código de Autenticação: 0e8665d640





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Luís Carlos Batista de Jesus	Matrícula/SIAPE:1745826
Cargo: Bibliotecário Documentalista	Lotação: Reitoria/NUGD
E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.br	Telefone: (71)981690518

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na SGD IN 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Local, 06 de julho de 2021.

Luís Carlos Batista de Jesus

Documento Digitalizado Público

Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.

Assunto: Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: DECLARAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/07/2021 19:22:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228533

Código de Autenticação: 5176f96f30



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, localizada na Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho – Curitiba –PR, CEP 80.215-901, inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 25.296.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Délcio Afonso Balestrin, presidente, portador do RG nº 1.070.832 SSP-SC e CPF nº 518.034.459-04.
- 3) **PRODUTO e/ou SERVIÇO:** Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas é um Software de propriedade exclusiva da Associação Paranaense de Cultura – APC, mantedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, a qual possui exclusividade e responsabilidade de licenciamento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico on-site, em todo território brasileiro, conforme descrição abaixo e de acordo com o Certificado de Registro de Programa de Computador BR 512016000017-1 do INPI, expedido em 13/09/2016:

- CRP: Catálogo da Rede Pergamum:

Serviço exclusivo do Pergamum que permite ao usuário acesso às informações bibliográficas das instituições que possibilitam o acesso aos seus acervos por meio de uma única ferramenta de busca.

- GBRP: Guia de Unidade de Informação (Bibliotecas, Arquivos e/ou Museus) da Rede Pergamum.

Fornecer informações sobre a estrutura, o acervo e os serviços oferecidos pelas Unidades de Informação da Rede Pergamum. O guia informa o endereço completo, os horários de funcionamento, o tipo de biblioteca e tudo o que for necessário para efetivar o acesso aos seus serviços.

- ICAP: Indexação Compartilhada de Artigos e Periódicos:

Serviço de indexação compartilhada de artigos de periódicos nacionais, editados pelas Instituições que fazem parte da Rede Pergamum.

- Acessibilidade:

Permite o acesso a todos os documentos destinados exclusivamente para deficientes visuais catalogados pelos centros de Informação participantes da Rede Pergamum. O acesso aos documentos é restrito às pessoas previamente cadastradas e autorizadas pela direção da Rede Pergamum.

- Tese e Dissertação:

Permite o acesso a todas as Teses e Dissertações catalogadas pelos centros de Informação participantes da Rede Pergamum.

- Thesaurus/Tesauro:

Através desta página você poderá usufruir diversas bases de dados de vários Thesaurus disponíveis em links para consultas rápida ou detalhadas.

- Curriculum Vitae:

Possibilita a qualquer usuário cadastrar o seu curriculum vitae para ser consultado através da Rede Pergamum. Usuários da Rede Pergamum poderão utilizar este serviço como fonte de pesquisa de profissionais de diversas áreas, afim de complementar a sua equipe de colaboradores.

- Periódicos:

Permite acesso a todos os títulos de periódicos catalogados pelos centros de Informação participantes da Rede Pergamum.

- Autoridades:

Disponibiliza o acesso ao catálogo que contém as formas padronizadas para catalogação e indexação dos materiais. Exemplo: nome pessoal, entidades, eventos e séries, assuntos termos tópicos, nomes geográficos e subdivisões de assuntos a serem utilizados com pontos de acessos a registros bibliográficos.

4) VALIDADE: Este atestado é válido por 120 (cento e vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Associação Paranaense de Cultura - APC, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:

- I- Atos constitutivos da empresa;
- II- Declaração firmada pela associação que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III- Certificado de Registro de Programa de Computador expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, conforme processo BR 51 2016 000017-1.

Curitiba, 30 de Abril de 2021.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 30/04/2021 às 11:55:50 (GMT -3:00)

ASSOCIACAO PARANAENSE_DE_CULTURA- APC

ID única do documento: #072c78ea-35b0-44b2-b8d6-31cfd47e4465

Hash do documento original (SHA256): 7c7c3137c66efcc7840b747df360ab3b10118c00da8516d263b2c06c89cd9477

Este Log é exclusivo ao documento número #072c78ea-35b0-44b2-b8d6-31cfd47e4465 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente 1)**
Representante legal: Simone de Cássia Masucci
Assinou em 30/04/2021 às 13:27:37 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

30/04/2021 às 11:55:49
(GMT -3:00)

30/04/2021 às 13:27:37
(GMT -3:00)

30/04/2021 às 13:27:37
(GMT -3:00)

Evento

Luciana Quadros solicitou as assinaturas.

Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

Documento Digitalizado Público

Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano (Exclusividade do PERGAMUM)

Assunto: Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano (Exclusividade do PERGAMUM)
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Atestado
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/07/2021 19:37:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228538

Código de Autenticação: 36a3299258





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Prezado Marcelito, Tendo em vista a impossibilidade de renovação do Sistema PERGAMUM, devido ao limite de renovação do contrato, estamos formalizando um novo processo de contratação do Sistema de Bibliotecas do IF Baiano (seguindo as recomendações do setor de contrato), Desta forma, segue anexo documentos iniciais para análise e encaminhamentos necessários. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente, Equipe de Planejamento para Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, RET-NUGD, em 06/07/2021 19:45:06.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA EXECUTIVA

Despacho:

Prezado Pró-Reitor, Encaminho processo em pleito para análise e deliberações, tendo em vista o atendimento da solicitação de Contratação do Sistema de Biblioteca do IF Baiano.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Estacio Moreira da Silva, DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO - SUBSTITUTO - RET-DIREX, RET-DIREX, em 08/07/2021 15:38:03.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamentos necessários para contratação dos serviços solicitados, conforme documentos anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 12/07/2021 10:55:39.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Ciente. Segue para análise e orientação para encaminhamentos necessários ao andamento do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 12/07/2021 11:30:33.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Considerando tratar-se o objeto de Solução de TIC, segue para conhecimento e indicação de Integrante Técnico para compor a Equipe de Planejamento desta contratação, com base no art. 10, §1º da IN SGD n.º 01/2019.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 12/07/2021 13:52:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NGT, em 20/07/2021 10:02:53.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Segue processo de contratação com base na IN n.º 01/2019 (Solução de TIC). Solicito ao Setor de Compras a indicação de servidor do setor como Integrante Administrativo, bem como a declaração de ciência expressa do indicado e posterior trâmites no sentido da publicação da Portaria de formação da Equipe de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 20/07/2021 14:59:12.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: ADRIANO LUCAS PRADO GONÇALVES	Matrícula/SIAPE: 1586958
Cargo: Técnico em Agropecuária	Lotação: REITORIA
E-mail: adriano.lucas@ifbaiano.edu.br	Telefone: (71) 3186-0040

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO** definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento Digitalizado Público

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Assunto: INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 20/07/2021 15:27:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233299

Código de Autenticação: 9dc49b00b1





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 20/07/2021 15:28:11.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 214756, de 20 de julho de 2021

Constituir comissão/grupo de trabalho para formalização da equipe de planejamento para contratação de sistema de biblioteca para o IF Baiano

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão/grupo de trabalho com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento para contratação de sistema de biblioteca para o IF Baiano:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Luis Carlos Batista de Jesus	1745826	Bibliotecário e documentarista	Integrante requisitante
Marcílio Bastos Paixão	1949305	Analista de Tecnologia da Informação	Integrante técnico
Adriano Lucas Prado Gonçalves	1586958	Técnico em Agropecuária	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 01/2019 ME/SEDGGD/SGD – Capítulo III, Art. 9º, § 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Revoga-se a Portaria 150/2021 RET-GAB/RET/IFBAIANO de 14 de junho de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitor

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito publicação da portaria de equipe de contratação conforme minuta anexo

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 20/07/2021 15:54:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Chefe, Encaminhamos para providências.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-GAB, em 26/07/2021 09:06:39.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 184/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2021

Constitui equipe de planejamento objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFÍCIO 3/2021 - RET-NUGD/RET-DIREX, de 6 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Luis Carlos Batista de Jesus	Bibliotecário-documentarista	1745826	Reitoria	Integrante requisitante
Marcílio Bastos Paixão	Analista de Tecnologia da Informação	1949305	Reitoria	Integrante técnico
Adriano Lucas Prado Gonçalves	Técnico em Agropecuária	1586958	Reitoria	Integrante Administrativo

Art. 2º É competências da equipe de planejamento:

- Conforme IN 01/2019 ME/SEDGGD/SGD – Capítulo III, Art. 9º, § 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º O quórum para a reunião da equipe de planejamento será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Revoga-se a Portaria 150/2021 RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de junho de 2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 03/08/2021 22:02:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216134

Código de Autenticação: aed9766803



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Prezados (as), Tendo em vista o vencimento da Portaria: PORTARIA 184/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, solicito publicação de nova portaria, para que a equipe de planejamento para contratação do Sistema de Biblioteca, 'possa assinar e caminhar os documentos necessários a finalização deste processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD, RET-NUGD, em 15/12/2021 11:33:40.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Chefe, Autorizamos publicar portaria com a finalidade de constituir equipe de planejamento para contratação de sistema de biblioteca para o IF Baiano.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-GAB, em 20/12/2021 15:31:00.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

Despacho:

Prezados, boa tarde Solicito anexar a minuta de portaria desta nova comissão

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Elton Oliveira dos Santos, CHEFE - FG2 - RET-PUBPORT, RET-PUBPORT, em 20/12/2021 17:42:58.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**GAB PORTARIA XXX/202X - RET- /RET/IFBAIANO, de xx de XXXX
de 202X**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento, objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições

delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o teor do OFICIO 3/2021 - RET-NUGD/RET-DIREX, de 6 de julho de 2021 e da portaria 184/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento, objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano - Designada na Portaria nº 184/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2021

Art. 2º A comissão terá o prazo de mais 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor, nesta data.

Documento Digitalizado Público

Minuta de portaria para prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento, objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano

Assunto: Minuta de portaria para prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento, objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 27/12/2021 15:12:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308995

Código de Autenticação: 3779f8617e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Prezados (as), Segue minuta de portaria de Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento, objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD, RET-NUGD, em 27/12/2021 15:15:53.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 1/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de janeiro de 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento, objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFÍCIO 3/2021 - RET-NUGD/RET-DIREX, de 6 de julho de 2021 e da portaria 184/2021
- RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento, objetivando a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano - Designada na Portaria nº 184/2021 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2º Convalidar os atos a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º A comissão terá o prazo de mais 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 03/01/2022 13:49:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:


Código Verificador: 276441

Código de Autenticação: e1691021bf



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 150293, Série: RPS, emitido em 14/07/2021, conversão em 16/07/2021</p>	Número da Nota 72591			
	Data e Hora de Emissão 14/07/2021 00:00:00			
	Código de Verificação CJW1P20T			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC CPF / CNPJ: 76.659.820/0001-51 Inscrição Municipal: 08 01 0074709-8 Endereço: IMACULADA CONCEIÇÃO, 001155 - BAIRRO: PRADO VELHO - CEP: 80215901 Tel.: 41 - 32711680 Município: CURITIBA UF: PR Email: SETORFISCAL@GRUPOMARISTA.ORG.BR</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: COMANDO DA MARINHA CPF / CNPJ: 00.394.502/0192-44 IMU: Outro Doc.: Endereço: Rua R. DOM MANUEL, 15 - COMPLEMENTO: PRACA XV - BAIRRO: CENTRO - CEP: 20010090 Município: Rio de Janeiro UF: RJ Email: carlos.dos-santos@marinha.mil.br; leniza@marinha.mil.br; alessa@marinha.mil.br</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - Pedido N PGNP-0029/2015 - Alusivo ao mes: 06/2021</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.833,20</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.833,20</p>				
<p>Código da Atividade 02 - 01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.833,20	0,00	0,00	0,00
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Os serviços referentes a esta NFS-e são Imunes do ISS.</p>				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Documento Digitalizado Público

Nota fiscal do comando da Marinha

Assunto: Nota fiscal do comando da Marinha
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Nota fiscal
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:


■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 25/02/2022 15:55:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337078

Código de Autenticação: 255b85e39e



 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 150164, Série: RPS, emitido em 01/07/2021, conversão em 01/07/2021</p>	Número da Nota 72462			
	Data e Hora de Emissão 01/07/2021 00:00:00			
	Código de Verificação 063NX708			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC CPF / CNPJ: 76.659.820/0001-51 Inscrição Municipal: 08 01 0074709-8 Endereço: IMACULADA CONCEIÇÃO, 001155 - BAIRRO: PRADO VELHO - CEP: 80215901 Tel.: 41 - 32711680 Município: CURITIBA UF: PR Email: SETORFISCAL@GRUPOMARISTA.ORG.BR</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA CPF / CNPJ: 96.216.841/0003-71 IMU: Outro Doc.: Endereço: Avenida AV ASSIS BRASIL, 709 - BAIRRO: ITAPAGE - CEP: 98400000 Município: Frederico Westphalen UF: RS Email: financeiro@uri.edu.br;fabrina@uri.edu.br</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - Pedido N PGNP-0224/2010 - Alusivo ao mes: 07/2021</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.884,31</p> <p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.884,31</p>				
<p>Código da Atividade 02 - 01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.884,31	0,00	0,00	0,00
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Os serviços referentes a esta NFS-e são Imunes do ISS.</p>				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Documento Digitalizado Público

Nota fiscal da Fundação Regional Integrada

Assunto: Nota fiscal da Fundação Regional Integrada
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Nota fiscal
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:


■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 25/02/2022 15:57:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337080

Código de Autenticação: 83a09ced19



 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 150333, Série: RPS, emitido em 30/07/2021, conversão em 02/08/2021</p>	Número da Nota 72631			
	Data e Hora de Emissão 30/07/2021 00:00:00			
	Código de Verificação XWFPJ80A			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC CPF / CNPJ: 76.659.820/0001-51 Inscrição Municipal: 08 01 0074709-8 Endereço: IMACULADA CONCEIÇÃO, 001155 - BAIRRO: PRADO VELHO - CEP: 80215901 Tel.: 41 - 32711680 Município: CURITIBA UF: PR Email: SETORFISCAL@GRUPOMARISTA.ORG.BR</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CPF / CNPJ: 24.464.109/0001-48 IMU: Outro Doc.: Endereço: Avenida AV LOURIVAL MELO MOTA, S/N - COMPLEMENTO: CAMPUS A.C. SIMOES - BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - CEP: 57072900 Município: Maceió UF: AL Email: janaina.xisto@sibi.ufal.br; da@sibi.ufal.br; ju. demacedo@gmail.com</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>SUPORTE TECNICO EM INFORMATICAINSTALACAOCONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICAINSTALACAOCONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - Pedido N PGNP-8978/2020 - Alusivo ao mes: 07/2021</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.730,00</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.730,00</p>				
<p>Código da Atividade 02 - 01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.730,00	0,00	0,00	0,00
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Os serviços referentes a esta NFS-e são Imunes do ISS.</p>				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Documento Digitalizado Público

Nota fiscal da Universidade federal de Alagoas

Assunto: Nota fiscal da Universidade federal de Alagoas
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Nota fiscal
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 25/02/2022 15:58:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337082

Código de Autenticação: f91d381449





**Associação Paranaense de Cultura
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas**

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, inscrita sob o CNPJ: 76.659.820/0001-51, sediada na Rua Imaculada Conceição, 1155 – Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Delcio Afonso Balestrin, portador (a) da Carteira de identidade nº 1.070.832 SSP/SC e do CPF nº 518.034.459-04, DECLARA, o cumprimento dos termos da Lei nº 9.854/1999, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 10 de Maio de 2021.

Délcio Afonso Balestrin
Presidente

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC



Documento Digitalizado Público

Declaração de não Emprega Menor

Assunto: Declaração de não Emprega Menor
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 25/02/2022 16:00:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337086

Código de Autenticação: ff96cdc236





**Associação Paranaense de Cultura
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas
CNPJ 76.659.820/0001-51**

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

**Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO -
REITORIA**

Ass.: ***Contrato de manutenção do Software PERGAMUM.***

Venho por meio desta, informá-los do interesse da Associação Paranaense de Cultura em formalizar um novo Contrato de Manutenção do *Software* PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas, instalado no Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia Baiano - Reitoria.

O valor da manutenção mensal será de 4.704,20 (quatro mil setecentos e quatro reais e vinte centavos) mensais.

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	Vi. Total Mensal	Vi. Total Anual
1	Serviço de manutenção do software de gestão de bibliotecas – PERGAMUN pelo período de 12 meses.	Serviço	12	4.704,20	R\$ 56.450,40

O valor da manutenção é reajustado pelo índice do IGP-M a cada 12 meses.

O valor inclui uma reinstalação do software (PERGAMUM), caso necessário, durante a vigência do contrato, através de agendamentos e aprovação da CONTRATANTE"

Prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Marcos Rogério de Souza

Gestor



**Associação Paranaense de Cultura
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas
CNPJ 76.659.820/0001-51**

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1. ATENDIMENTO TELEFÔNICO OU *ON-LINE*

- Por este serviço de suporte a CONTRATANTE terá acesso a assistência especializada referente a:
 - questões relacionadas ao uso operacional do *Software* licenciado;
 - apoio para identificar e verificar as causas de possíveis erros ou mau funcionamento do *Software* licenciado;
 - orientação sobre soluções para tais erros ou mau funcionamento, se possíveis, e informações sobre erros previamente identificados pela CONTRATANTE devidamente comunicados, por escrito, à CONTRATADA, para eventual solução dos mesmos, se possível.

1.1 O atendimento ficará à disposição da CONTRATANTE durante o expediente normal da CONTRATADA, das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados nacionais e os feriados municipais da cidade de Curitiba, Paraná. Demandas por suporte que ocorrerem fora deste período poderão ser formalizadas por *e-mail* ou *fax*.

1.2 A CONTRATANTE assegura que somente pessoal capacitado, devidamente treinado na operação e utilização dos programas, será encarregado e responsável pela solicitação e atendimento dos serviços através do telefone.

1.3 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA material técnico e documentação necessária ao diagnóstico e reparo de falhas identificadas no programa;

1.4 A CONTRATADA definirá formulários específicos para o envio de solicitações por *e-mail* ou *fax*, nos quais deverão ser informados a descrição do problema observado, a relação de módulos do *Software* envolvidos, o dia e horário de ocorrência do problema e o nome do responsável pela requisição do serviço.

2. MANUTENÇÃO TÉCNICA

2.1 Os problemas que não possam ser solucionados pelo telefone, por exigirem análise e orientação mais profunda e minuciosa, somente poderão ser atendidos no local, como serviço em separado, o qual será cobrado à parte, conforme preços por horas extras estipulados no ANEXO I, incluídas as despesas com alimentação, hospedagem e transporte. Caso se conclua que o problema deveu-se a falha do *Software* licenciados pela CONTRATADA, tais despesas não serão cobradas da CONTRATANTE.

2.2 Caso a CONTRATANTE deseje estender o horário de atendimento, as horas extras necessárias serão cobradas com acréscimo.

2.3 Na hipótese da reinstalação do *Software* ou na instalação de novas versões, caso seja necessária a presença de técnicos da CONTRATADA, as horas utilizadas nestes serviços serão cobradas à parte, conforme preços por horas extras, incluídas as despesas com transporte.



**Associação Paranaense de Cultura
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas
CNPJ 76.659.820/0001-51**

- 2.4 Este CONTRATO não abrange serviços de manutenção de programas específicos, de terceiros, ou mesmo aqueles cujo desenvolvimento tenha sido feito pela CONTRATANTE e que não componham o objeto contratado.
- 2.5 As implementações ou alterações do *Software* que venham a ser sugerida pela CONTRATANTE serão cobertas à parte, compondo outros instrumentos contratuais, desde que estas não sejam incorporadas ao *Software*, não sendo comercializadas pela CONTRATADA como parte do objeto deste CONTRATO.
- 2.6 No caso de troca de equipamentos que impliquem em atividades adicionais às previstas neste CONTRATO, a CONTRATADA deverá ser informada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reservando-se os direitos de manter ou não o sistema no novo equipamento, bem como de cobrar, ou não, mediante orçamento prévio, os custos de adaptação do *Software* para o novo equipamento. Neste caso o prazo de atendimento será estabelecido pela CONTRATADA, que definirá também o valor dos serviços.
- 2.7 Todos os serviços citados nesta cláusula só poderão ser iniciados após autorização expressa da CONTRATANTE.

3. ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES

- 3.1 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, sem ônus adicionais, excluindo-se daqui as mídias magnéticas, quaisquer novas versões, melhorias e aperfeiçoamentos técnicos feitos no *Software*, exceto aqueles que venham a ser comercializados separadamente.
- 3.2 A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE sempre informada sobre a liberação de novas versões, além de detalhar possíveis impactos que esta nova versão terá quanto a:
- melhorias técnicas e novas funcionalidades implantadas;
 - necessidade de customização com relação aos procedimentos internos da CONTRATANTE;
 - correção de falhas reportadas sobre a versão em uso;
 - necessidades de treinamento para reciclagem;
 - planejamento de ações técnicas necessárias para sua correta implantação.
- 3.3 A CONTRATADA obriga-se a manter o *software* tecnicamente atualizado, fornecendo as novas versões que venham a ser liberada, desde que contenham alterações substanciais, acréscimos de rotinas ou módulos, ou partes de módulos ou melhoria substancial de desempenho, o que não inclui a passagem de um para outro sistema operacional.
- 3.4 Analisadas as informações repassadas pela CONTRATADA com relação à nova versão liberada, caberá exclusivamente à CONTRATANTE definir a melhor época para sua instalação e início de funcionamento.

Documento Digitalizado Público

Processo inicial 23327.252102.2021-64 - Parte 01

Assunto: Processo inicial 23327.252102.2021-64 - Parte 01

Assinado por: Dilma Ribeiro

Tipo do Documento: Processo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 17/03/2022 08:55:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348340

Código de Autenticação: 0fafab8e4b



Documento Digitalizado Público

Contratao do Sistema (software) de Biblioteca

Assunto: Contratao do Sistema (software) de Biblioteca
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 25/02/2022 16:11:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337101

Código de Autenticação: d5a266dd37





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 23327.252102.2021-64

Licença de uso do Sistema Integrado de Bibliotecas

Agosto de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
17/08/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento
14/10/2021	1.0	Revisão da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento
30/11/2021	1.0	Revisão da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, necessita de um mecanismo eficiente para continuidade dos serviços informatizados, integrado e remoto, oferecidos pelas Bibliotecas: catalogação, aquisição, controle de usuários, circulação de materiais, emissão de relatórios, emissão de nada consta e consulta ao catálogo on-line.
- 2 Garantir a comunidade do IF Baiano continuidade de acesso as informações que contribuirão no ensino, pesquisa e extensão.
- 3 Promover a continuidade de sistema informatizado, integrado e remoto para que todos tenham acesso ao catálogo on-line atualizado do acervo.
- 4 Dispor de acessibilidade para os usuários com baixa visão, disponibilizando a alteração da fonte e contraste da página do sistema.
- 5 Proporcionar maior agilidade no processamento técnico dos materiais informacionais que serão disponibilizados aos usuários.
- 6 Disponibilizar através da integração do sistema de bibliotecas com o acervo da Biblioteca Virtual da Pearson (plataforma digital) acesso a materiais informacionais on-line, atualizados, 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.
- 7 Cumprir o que determina a legislação sobre o dever institucional de garantir e promover acesso aos recursos informacionais, adequados às modalidades de ensino ofertadas pelo IF Baiano.
- 8 Cumprir com o que determina o critério de análise do Instrumento de Avaliação do MEC que atribui notas positivas a Instituição cujo acervo físico está informatizado.
- 9 Dispor de pesquisa no mesmo software reunindo repositórios institucionais, Redes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

de pesquisa (OAI-PMH, Target GEDWeb, ABNT e também bases de diversos fornecedores de e-books).

- 10 Dispor de serviço de Indexação compartilhada de artigos e periódicos, editados pelas bibliotecas da instituição e das bibliotecas que utilizam o software.
- 11 Permitir o acesso a todos os documentos destinados exclusivamente para deficientes visuais catalogados.
- 12 Disponibilizar acesso a catálogo de autoridades com formas padronizadas para catalogação e indexação dos materiais.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 A contratação do sistema integrado de Bibliotecas, se dá pela necessidade das Bibliotecas do IF Baiano continuarem prestando serviços informatizados, integrado e remoto, de forma ágil e com qualidade para comunidade. Com o objetivo de manter o acervo catalogado, indexado, agilidade no empréstimo/devolução de materiais informacionais, inventário, elaboração de ficha catalográfica para os TCC's (Trabalho de Conclusão de Curso) e emissão de relatórios e nada consta.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 1 O serviço de acesso ao sistema das bibliotecas possui natureza continuada, pois os materiais informacionais catalogados fazem parte da bibliografia básica e complementar das ementas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's).
- 2 O sistema deve permitir integração com a Biblioteca Virtual da Pearson, cujo acervo digital é utilizado nas ementas dos PPC's dos cursos.
- 3 O contrato deverá ter duração mínima de 12 meses, devendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993 para continuidade dos serviços.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 Será contratado um único serviço composto por:

Cessão de Licença do software.

Treinamento dos bibliotecários para reciclagem gratuito.

Correção de falhas reportadas sobre a versão em uso.

Atualizações de versões sem ônus para contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Suporte técnico e manutenção.

Acesso simultâneos ilimitado.

Os itens acima listados deverão atender todos as definições e especificações das necessidades e requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

O sistema deve ser implementado na arquitetura cliente/servidor, com interface gráfica - programação em Delphi, PHP e JAVA, utilizando banco de dados relacional SQL (ORACLE, SQLSERVER ou SYBASE), os requisitos de importação e exportação: ISSO 2709, Z3950, uso do formato de catalogação MARC para que o acervo fique disponível via web, para proporcionar facilidades e agilidades na gestão dos milhares de documentos, impressos e digitais.

No mercado existem várias soluções para gerenciamento de bibliotecas, as gratuitas são: ABCD (Automação de bibliotecas e centros de documentação), Biblioteca Livre ou Biblivre, BiblioteQ, Data crow, Dedalus, Evergreen, GC Bibliotecas, Gnuteca, Koha, Millenium, Open Biblio, PHL, PMB e Srymphony.

As soluções pagas são: Aleph, Ainfo, Alexandria, Arches Lib, Autec Tecnologia, Pergamum e Sophia.

Das soluções apresentadas, a Solução 17 (Sistema Integrado de Bibliotecas – Pergamum) é a única aceitável por possuir todas as especificações técnicas necessárias para o funcionamento dos serviços integrado, informatizado e remoto das Bibliotecas.

Além disso, o IF Baiano utiliza este software desde 2010 e até o presente momento não foi constatado nenhum problema técnico ou mesmo operacional que inviabiliza o uso deste software. A contratação de um novo software tornar-se-ia economicamente inviável, pois implicaria em uma demanda de treinamento por todos os usuários, a migração do acervo físico já catalogado, classificado que precisaram ser reetiquetado.

Se entende como mais eficiente e vantajoso para a Administração a contratação da manutenção do software já utilizado pela instituição, sendo que esta é necessária para garantir a manutenção da qualidade dos serviços já oferecidos pelas bibliotecas.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Trata-se de Contratação da Licença de uso do Sistema Integrado de Bibliotecas - Pergamum para atender as necessidades informacionais dos usuários do IF Baiano que precisam ter acesso a um acervo organizado, atualizado, informatizado, remoto e integrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

O serviço é composto por:

Treinamento dos bibliotecários para reciclagem gratuito.

Correção de falhas reportadas sobre a versão em uso.

Atualizações de versões sem ônus para contratante.

Suporte técnico e manutenção.

Acesso simultâneos ilimitado.

Os itens acima listados deverão atender todas as definições e especificações das necessidades e requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	ABCD (Automação de Bibliotecas e Centros de Documentação)
2	Aleph
3	Ainfo da Embrapa
4	Alexandria
5	Arches Lib
6	Autec Tecnologia
7	Biblioteca Livre ou Bibilivre
8	BiblioteQ
9	Data crow
10	Dedalus da USP
11	Evergreen
12	G C Bibliotecas
13	Gnuteca
14	Koha
15	Milleniumm
16	OpenBiblio
17	Pergamum
18	PHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

19	PMB
20	Shopia
21	Srymphony

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2		x	
	Solução 3			x
	Solução 4	x		
	Solução 5		x	
	Solução 6		x	
	Solução 7	x		
	Solução 8		x	
	Solução 9		x	
	Solução 10			x
	Solução 11		x	
	Solução 12		x	
	Solução 13	x		
	Solução 14	x		
	Solução 15		x	
	Solução 16		x	
	Solução 17	x		
	Solução 18	x		
	Solução 19		x	
	Solução 20	x		
	Solução 21		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
	Solução 4		x	
	Solução 5		x	
	Solução 6		x	
	Solução 7		x	
	Solução 8		x	
	Solução 9		x	
	Solução 10		x	
	Solução 11		x	
	Solução 12		x	
	Solução 13	x		
	Solução 14		x	
	Solução 15		x	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica	
	Solução 16		x		
	Solução 17		x		
	Solução 18		x		
	Solução 19		x		
	Solução 20		x		
	Solução 21		x		
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	x			
	Solução 2		x		
	Solução 3	x			
	Solução 4		x		
	Solução 5		x		
	Solução 6		x		
	Solução 7	x			
	Solução 8	x			
	Solução 9	x			
	Solução 10	x			
	Solução 11	x			
	Solução 12	x			
	Solução 13	x			
	Solução 14	x			
	Solução 15	x			
	Solução 16	x			
	Solução 17	x			
	Solução 18	x			
	Solução 19	x			
	Solução 20			x	
	Solução 21	x			
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x	
	Solução 2			x	
	Solução 3			x	
	Solução 4			x	
	Solução 5			x	
	Solução 6			x	
	Solução 7			x	
	Solução 8			x	
	Solução 9			x	
	Solução 10			x	
	Solução 11			x	
	Solução 12			x	
	Solução 13			x	
	Solução 14			x	
	Solução 15			x	
	Solução 16			x	
	Solução 17			x	
	Solução 18			x	
	Solução 19			x	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 20			x
	Solução 21			x
	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
	Solução 4			x
	Solução 5			x
	Solução 6			x
	Solução 7			x
	Solução 8			x
	Solução 9			x
	Solução 10			x
	Solução 11			x
	Solução 12			x
	Solução 13			x
	Solução 14			x
	Solução 15			x
	Solução 16			x
	Solução 17			x
	Solução 18			x
	Solução 19			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 20			x
	Solução 21			x
	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
	Solução 4			x
	Solução 5			x
	Solução 6			x
	Solução 7			x
	Solução 8			x
	Solução 9			x
	Solução 10			x
	Solução 11			x
	Solução 12			x
	Solução 13			x
	Solução 14			x
	Solução 15			x
	Solução 16			x
	Solução 17			x
	Solução 18			x
	Solução 19			x
Solução 20			x	
Solução 21			x	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

As soluções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 são inviáveis por não possuírem todas as especificidades técnicas para continuidade de prestação de serviços informatizado, integrado e remoto das Bibliotecas do IF Baiano.

Portanto, além das não especificidades técnicas na continuação dos serviços para que estes softwares funcionem serão necessárias a implantação e a configuração dos mesmos, o que acarretará em custos financeiros superiores ao que atualmente é gasto com a manutenção do Sistema Pergamum. Também será necessário treinamento para todos os servidores lotados nas bibliotecas do IF Baiano.

A solução 17 garante economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Destaca-se que a Associação Paranaense de Cultura, mantenedora da PUC/PR, possui exclusividade e responsabilidade de comercialização, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico do software.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução viável 17 – Sistema Integrado de Bibliotecas – Pergamum		
Quantidade de bibliotecas por campi	Valor Anual do Contrato	Valor Mensal do Contrato
15 Bibliotecas	R\$ 56.450,40	R\$ 4.704,20

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da Solução	Estimativa de TCO	Total
Contratação para 15 unidades.	R\$ 56.450,40	R\$ 56.450,40
Incluindo Manutenção		
	Total	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa, a solução escolhida foi o Sistema Integrado de Bibliotecas – Pergamum por ser a única capaz de atender as necessidades do IF Baiano, pois tem o maior número de especificidades técnicas para funcionamento integrado e remoto das Bibliotecas do IF Baiano, não restando outra forma de ter a demanda atendida pela ausência de outros prestadores do serviço na forma desejada.

O Software é de propriedade exclusiva da Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, a qual possui exclusividade e responsabilidade de licenciamento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico on-site

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Produto	Valor anal do contrato	Valor mensal do contrato
Contratação para atender 15 unidades.	R\$ 56.450,40	R\$ 4.704,20
Incluído Manutenção		
	Total	

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado no Portal do Software Público Brasileiro, que no mercado não existem outras opções de softwares livres com as operacionalidades que atenda a necessidade pública das instituições.

A exclusividade deste software pelo Sistema Integrado das Bibliotecas – Pergamum, conforme dispõe a Lei nº 8666/1993 (inciso I, art. 25, caput).


O software Sistema Integrado das Bibliotecas – Pergamum é o único capaz de atender as necessidades do IF Baiano, pois tem o maior número de especificidades técnicas para funcionamento integrado e remoto das Bibliotecas do IF Baiano, não restando outra forma de ter a demanda atendida pela ausência de outros prestadores do serviço na forma desejada. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação para o IF Baiano após verificar a existência de dotação orçamentária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída inicialmente pela Portaria nº Portaria nº 150, de 14 de julho de 2021, revogada pela Portaria 184, de 3 de agosto de 2021, que constituiu uma nova equipe de planejamento. Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Documento assinado digitalmente  MARCILIO BASTOS PAIXAO Data: 25/02/2022 15:10:41-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p>		
<p>Marcílio Bastos Paixão Matrícula/SIAPE: 1949305</p>	<p>Adriano Lucas Prado Gonçalves Matrícula/SIAPE: 1586958</p>	<p>Luís Carlos Batista de Jesus Matrícula/SIAPE: 1745826</p>

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL - § 3º do art. 11)

Aécio José Araújo Passos Duarte
Matrícula/SIAPE: 2263505

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar do Sistema de Bibliotecas

Assunto: Estudo Técnico Preliminar do Sistema de Bibliotecas
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 25/02/2022 16:13:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337107

Código de Autenticação: 85389e3a72





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 23327.252102.2021-64

Licença de uso do Sistema Integrado de Bibliotecas

Setembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
25/08/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	PCTIC	Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento
14/10/21	1.0	Revisão da primeira versão do documento		Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento
21/11/21	1.0	Revisão da primeira versão do documento		Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOU+0053

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Não atendimento ao princípio da motivação por justificativa inadequada da contratação.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R02	Contratação não atende às necessidades da Administração.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R03	Realização de estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	Planejamento da Contratação	5	15	75
R04	Atraso na contratação do serviço por ausência de orçamento.	Planejamento da contratação	10	15	150
R05	Inviabilidade técnica de contratação	Planejamento da contratação	5	15	75
R06	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato	Seleção de Fornecedor	5	15	75
R07	Empresa não aceita condições estabelecidas em cláusula contratual	Seleção de Fornecedor	5	15	75
R08	A solução ofertada não suporta as necessidades do IF Baiano	Gestão contratual	10	15	150
R09	Atrasos no pagamento dos serviços realizados	Gestão Contratual	10	15	150
R10	Funcionalidades da ferramenta não se adéquam a necessidade de operação da área do usuário.	Gestão Contratual	10	15	150
R11	Atrasos no pagamento dos serviços realizados	Gestão Contratual	10	15	150
R12	Falha/Falta de integração da ferramenta com a Plataforma Biblioteca Virtual da Pearson	Gestão Contratual	10	15	150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

R13	Não efetivação do compromisso do fornecedor de cláusulas de contrato.	Gestão contratual	10	15	150
-----	---	-------------------	----	----	-----

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01	Risco:	Não atendimento ao princípio da motivação por justificativa inadequada da contratação.			
	Probabilidade:	Média			
	Impacto:	Alto			
	Dano 1:	Atraso na contratação.			
	Tratamento:	Evitar			
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Apresentar justificativa com elementos suficientes que demonstrem a necessidade da contratação		Setor Requisitante (NUGD)	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
1	Solicitar justificativa plausível quando a necessidade do serviço que será contratado.		DADM/Proplan/Setor Compras		

Risco 02	Risco:	Contratação não atende às necessidades da administração.			
	Probabilidade:	Média			
	Impacto:	Alto			
	Dano 1:	Ausência do serviço.			
	Tratamento:	Evitar			
	Id	Ação Preventiva		Responsável	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

	1	Seleção criteriosa da empresa, verificando se possui as características/exigências solicitadas pela Administração para o serviço demandado.	Setor Requisitante (NUGD)
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Rescisão contratual e realização de novo planejamento e contratação, com atendimento das necessidades da Administração.	Setor Requisitante / DADM / Proplan / Setor de Compras

Risco 03	Risco:	Realização de estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação por parte da Equipe de Planejamento da Contratação.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízos na contratação.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Escolher entre os membros da equipe de planejamento servidor que tenha conhecimento acerca do serviço que será contratado e servidor com experiência na elaboração dos estudos preliminares.	Setor Requisitante / Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento ou que não tenha capacidade de realizar o trabalho, designando membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Compras	

Risco 04	Risco:	Atraso na Contratação do serviço por ausência de orçamento.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Ausência do serviço	
	Tratamento:	Reduzir	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Manter atualizado o controle de planejamento da contratação referente ao serviço necessário a Instituição	Setor Requisitante / DORC / Equipe de	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

		Contratação
2	Diluir o prazo de pagamento de acordo com a prestação dos serviços, incluir a demanda na solicitação de crédito orçamentário anual e no PPA.	Setor Requisitante / DORC / DADM
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Cobrar justificativas quanto ao ocorrido e solicitar providências cabíveis	DADM
2	Buscar remanejamento do valor correspondente à realização da despesa	DORC

Risco 05	Risco:	Inviabilidade técnica da contratação	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízos na contratação	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Aprimorar junto ao mercado os requisitos técnicos e incluir nos requisitos da contratação a qualificação técnica suficiente para prestação dos serviços.	Setor Requisitante / Equipe de Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Rever o projeto e o contrato.	Setor Requisitante / Equipe de Contratação	

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 06	Risco:	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Fragilidade do processo de gestão de requisitos	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.	Setor Requisitante / Equipe de Contratação / Setor de Compras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

	2	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos no Projeto Básico e Legislação.	Setor de Compras
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Maior controle na análise dos documentos de habilitação	Setor de Compras
	2	Acompanhamento eficaz na execução do serviço.	Setor Requisitante / Setor Fiscal

Risco 07	Risco:	Empresa não aceita condições estabelecidas em cláusula contratual	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízos na contratação.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Enviar Projeto Básico para conhecimento das obrigações antes da emissão da NE.	Setor Requisitante / Equipe de Contratação
	2	Solicitar ciente da empresa após recebimento e verificação das cláusulas do Projeto Básico.	Setor de Compras
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitar esclarecimento e informar a possibilidade de aplicação das sanções.	Setor Requisitante
	2	Abertura de Processo para Aplicação de Sanção.	Setor de Contratos

ETAPA: GESTÃO DE CONTRATO

Risco 08	Risco:	A solução ofertada não suporta as necessidades do IF Baiano	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízos na contratação.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Incluir no Projeto Básico requisitos que garantam a qualidade técnica da solução a ser contratada.	Setor Requisitante / Equipe de Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

1	Aplicar as penalidades previstas no contrato.	Setor de Contratos / Proplan
2	Discutir com o fornecedor alternativas para viabilizar o serviço em acordo com o disposto no contrato.	Setor Requisitante / Fiscal do Contrato / Setor de Contratos

Risco 09	Risco:	Atrasos no pagamento dos serviços realizados	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Desgaste na relação com o prestador de serviços	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Alocar os recursos de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto.	Setor de Contratos / DADM.
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Ajustar o cronograma de implantação da solução.	Setor de Contratos / DADM.	

Risco 10	Risco:	Funcionalidades da ferramenta não se adequam a necessidade de operação da área do usuário.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Média	
	Dano 1:	Prejuízos na contratação.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Avaliar o uso da ferramenta em manuais ou em outras instituições para adequação da forma de trabalho à ferramenta prévia ao início do uso da ferramenta.	Setor Requisitante / Equipe de Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar adequação da ferramenta ao fornecedor	Setor Requisitante / Fiscal do Contrato	
2	Adequar a forma de trabalho à ferramenta.	Setor Requisitante / Fiscal do Contrato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Risco 11	Risco:	Alteração da legislação ou regulamentos que permeiam o sistema.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Prejuízos na contratação.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Detalhamento no contrato no que tange ao compromisso do fornecedor em realizar as alterações técnicas que surgirem em virtude de lei ou regulamento.	Equipe de Contratação / Setor de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Solicitar adequação da ferramenta ao fornecedor	Setor Requisitante / Fiscal do Contrato	
2	Verificar se alterações gerarão ônus insuportável para a empresa contratada que inviabilize a sua execução e, caso exista a inviabilidade de sua continuidade, proceder a rescisão e nova contratação.	Setor de contratos / Setor Requisitante / Equipe de Contratação	

Risco 12	Risco:	Falha/Falta de integração da ferramenta com a Plataforma Biblioteca Virtual da Pearson	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízos na contratação.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Detalhamento dos requisitos necessários para garantir integração entre os sistemas.	Setor Requisitante / Equipe de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Acionar o fornecedor para que promova a integração adequada prevista no contrato.	Setor Requisitante / Fiscal de Contrato	

Risco 13	Risco:	Não efetivação do compromisso do fornecedor por cláusulas de contrato	
	Probabilidade:	Média	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Impacto:	Alto	
Dano 1:	Prejuízos na contratação.	
Tratamento:	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Detalhamento do contrato no que se refere ao compromisso do fornecedor.	Setor Requisitante / Equipe de Contratação / Setor de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Acionar contratualmente o fornecedor, notificar para providências cabíveis sob pena de sofrer penalização.	Setor de Contratos / Fiscal de Contrato

4 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída inicialmente pela Portaria nº Portaria nº 150, de 14 de julho de 2021, revogada pela Portaria 184, de 3 de agosto de 2021, que constituiu uma nova equipe de planejamento para contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> Marcílio Bastos Paixão Matrícula/SIAPE: 1949305	<hr/> Adriano Lucas Prado Gonçalves Matrícula/SIAPE: 1586958	<hr/> Luís Carlos Batista de Jesus Matrícula/SIAPE: 1745826

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL - § 3º do art. 11)**

Aécio José Araújo Passos Duarte
Matrícula/SIAPE: 2263505

Documento Digitalizado Público

Mapa de gerencia

Assunto: Mapa de gerencia
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 25/02/2022 16:16:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337120

Código de Autenticação: 1017c8762c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Prezado Diretor, Segue processo para anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Autoridade Máxima de TIC

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD, RET-NUGD, em 25/02/2022 16:22:51.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE TEC DA INFORMACAO

Despacho:

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, recomendamos que seja incluído no item 3: Necessidade de reinstalação/reimplantação da solução. Apenas a "Correção de falhas" não é suficiente para solução em uso no IF Baiano. Outro ponto de destaque é a importância na uniformização da nomenclatura do objeto da contratação. O ETP no item 2.2 informa que será "contratação da manutenção do software já utilizado" e no item 3 trata como "contratação da licença de uso do Sistema Integrado de Bibliotecas - Pergamum". Entendemos que a padronização da nomenclatura do objeto a ser contratado pode evitar problemas nas próximas etapas do processo de aquisição.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-DGTI, em 08/03/2022 10:50:21.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 23327.252102.2021-64

Licença de uso do Sistema Integrado de Bibliotecas

Agosto de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
17/08/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento
14/10/2021	1.0	Revisão da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento
30/11/2021	1.0	Revisão da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento para contratação do sistema de planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, necessita de um mecanismo eficiente para continuidade dos serviços informatizados, integrado e remoto, oferecidos pelas Bibliotecas: catalogação, aquisição, controle de usuários, circulação de materiais, emissão de relatórios, emissão de nada consta e consulta ao catálogo on-line.
- 2 Garantir a comunidade do IF Baiano continuidade de acesso as informações que contribuirão no ensino, pesquisa e extensão.
- 3 Promover a continuidade de sistema informatizado, integrado e remoto para que todos tenham acesso ao catálogo on-line atualizado do acervo.
- 4 Dispor de acessibilidade para os usuários com baixa visão, disponibilizando a alteração da fonte e contraste da página do sistema.
- 5 Proporcionar maior agilidade no processamento técnico dos materiais informacionais que serão disponibilizados aos usuários.
- 6 Disponibilizar através da integração do sistema de bibliotecas com o acervo da Biblioteca Virtual da Pearson (plataforma digital) acesso a materiais informacionais on-line, atualizados, 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.
- 7 Cumprir o que determina a legislação sobre o dever institucional de garantir e promover acesso aos recursos informacionais, adequados às modalidades de ensino ofertadas pelo IF Baiano.
- 8 Cumprir com o que determina o critério de análise do Instrumento de Avaliação do MEC que atribui notas positivas a Instituição cujo acervo físico está informatizado.
- 9 Dispor de pesquisa no mesmo software reunindo repositórios institucionais, Redes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

de pesquisa (OAI-PMH, Target GEDWeb, ABNT e também bases de diversos fornecedores de e-books).

- 10 Dispor de serviço de Indexação compartilhada de artigos e periódicos, editados pelas bibliotecas da instituição e das bibliotecas que utilizam o software.
- 11 Permitir o acesso a todos os documentos destinados exclusivamente para deficientes visuais catalogados.
- 12 Disponibilizar acesso a catálogo de autoridades com formas padronizadas para catalogação e indexação dos materiais.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 A contratação do sistema integrado de Bibliotecas, se dá pela necessidade das Bibliotecas do IF Baiano continuarem prestando serviços informatizados, integrado e remoto, de forma ágil e com qualidade para comunidade. Com o objetivo de manter o acervo catalogado, indexado, agilidade no empréstimo/devolução de materiais informacionais, inventário, elaboração de ficha catalográfica para os TCC's (Trabalho de Conclusão de Curso) e emissão de relatórios e nada consta.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 1 O serviço de acesso ao sistema das bibliotecas possui natureza continuada, pois os materiais informacionais catalogados fazem parte da bibliografia básica e complementar das ementas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's).
- 2 O sistema deve permitir integração com a Biblioteca Virtual da Pearson, cujo acervo digital é utilizado nas ementas dos PPC's dos cursos.
- 3 O contrato deverá ter duração mínima de 12 meses, devendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993 para continuidade dos serviços.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 Será contratado um único serviço composto por:

Cessão de Licença do software.

Treinamento dos bibliotecários para reciclagem gratuito.

Correção de falhas reportadas sobre a versão em uso.

Atualizações de versões sem ônus para contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Suporte técnico e manutenção.

Acesso simultâneos ilimitado.

Os itens acima listados deverão atender todos as definições e especificações das necessidades e requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

O sistema deve ser implementado na arquitetura cliente/servidor, com interface gráfica - programação em Delphi, PHP e JAVA, utilizando banco de dados relacional SQL (ORACLE, SQLSERVER ou SYBASE), os requisitos de importação e exportação: ISSO 2709, Z3950, uso do formato de catalogação MARC para que o acervo fique disponível via web, para proporcionar facilidades e agilidades na gestão dos milhares de documentos, impressos e digitais.

No mercado existem várias soluções para gerenciamento de bibliotecas, as gratuitas são: ABCD (Automação de bibliotecas e centros de documentação), Biblioteca Livre ou Biblivre, BiblioteQ, Data crow, Dedalus, Evergreen, GC Bibliotecas, Gnuteca, Koha, Millenium, Open Biblio, PHL, PMB e Stryphony.

As soluções pagas são: Aleph, Ainfo, Alexandria, Arches Lib, Autec Tecnologia, Pergamum e Sophia.

Das soluções apresentadas, a Solução 17 (Sistema Integrado de Bibliotecas – Pergamum) é a mais aceitável por possuir todas as especificações técnicas necessárias para o funcionamento dos serviços integrado, informatizado e remoto das Bibliotecas.

Além disso, o IF Baiano utiliza este software desde 2010 e até o presente momento não foi constatado nenhum problema técnico ou mesmo operacional que inviabiliza o uso deste software. A contratação de um novo software tornar-se-ia economicamente inviável, pois implicaria em uma demanda de treinamento por todos os usuários, a migração do acervo físico já catalogado, classificado que precisaram ser reetiquetado.

Se entende como mais eficiente e vantajoso para a Administração a contratação da licença de uso do Sistema Integrado de Bibliotecas, já utilizada pela instituição, sendo que esta é necessária para garantir a manutenção da qualidade dos serviços já oferecidos pelas bibliotecas.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Trata-se de Contratação da Licença de uso do Sistema Integrado de Bibliotecas, para atender as necessidades informacionais dos usuários do IF Baiano que precisam ter acesso a um acervo organizado, atualizado, informatizado, remoto e integrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

O serviço é composto por:

Treinamento dos bibliotecários para reciclagem gratuito.

Reinstalação/Reimplantação e/ou correção de falhas reportadas sobre a versão em uso.

Atualizações de versões sem ônus para contratante.

Suporte técnico e manutenção.

Acesso simultâneos ilimitado.

Os itens acima listados deverão atender todas as definições e especificações das necessidades e requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	ABCD (Automação de Bibliotecas e Centros de Documentação)
2	Aleph
3	Ainfo da Embrapa
4	Alexandria
5	Arches Lib
6	Autec Tecnologia
7	Biblioteca Livre ou Bibilivre
8	BiblioteQ
9	Data crow
10	Dedalus da USP
11	Evergreen
12	G C Bibliotecas
13	Gnuteca
14	Koha
15	Milleniumm
16	OpenBiblio
17	Pergamum
18	PHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

19	PMB
20	Shopia
21	Srymphony

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2		x	
	Solução 3			x
	Solução 4	x		
	Solução 5		x	
	Solução 6		x	
	Solução 7	x		
	Solução 8		x	
	Solução 9		x	
	Solução 10			x
	Solução 11		x	
	Solução 12		x	
	Solução 13	x		
	Solução 14	x		
	Solução 15		x	
	Solução 16		x	
	Solução 17	x		
	Solução 18	x		
	Solução 19		x	
	Solução 20	x		
	Solução 21		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
	Solução 4		x	
	Solução 5		x	
	Solução 6		x	
	Solução 7		x	
	Solução 8		x	
	Solução 9		x	
	Solução 10		x	
	Solução 11		x	
	Solução 12		x	
	Solução 13	x		
	Solução 14		x	
	Solução 15		x	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica	
	Solução 16		x		
	Solução 17		x		
	Solução 18		x		
	Solução 19		x		
	Solução 20		x		
	Solução 21		x		
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	x			
	Solução 2		x		
	Solução 3	x			
	Solução 4		x		
	Solução 5		x		
	Solução 6		x		
	Solução 7	x			
	Solução 8	x			
	Solução 9	x			
	Solução 10	x			
	Solução 11	x			
	Solução 12	x			
	Solução 13	x			
	Solução 14	x			
	Solução 15	x			
	Solução 16	x			
	Solução 17	x			
	Solução 18	x			
	Solução 19	x			
	Solução 20			x	
	Solução 21	x			
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x	
	Solução 2			x	
	Solução 3			x	
	Solução 4			x	
	Solução 5			x	
	Solução 6			x	
	Solução 7			x	
	Solução 8			x	
	Solução 9			x	
	Solução 10			x	
	Solução 11			x	
	Solução 12			x	
	Solução 13			x	
	Solução 14			x	
	Solução 15			x	
	Solução 16			x	
	Solução 17			x	
	Solução 18			x	
	Solução 19			x	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
	Solução 20			x
	Solução 21			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
	Solução 4			x
	Solução 5			x
	Solução 6			x
	Solução 7			x
	Solução 8			x
	Solução 9			x
	Solução 10			x
	Solução 11			x
	Solução 12			x
	Solução 13			x
	Solução 14			x
	Solução 15			x
	Solução 16			x
	Solução 17			x
	Solução 18			x
	Solução 19			x
	Solução 20			x
	Solução 21			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
	Solução 4			x
	Solução 5			x
	Solução 6			x
	Solução 7			x
	Solução 8			x
	Solução 9			x
	Solução 10			x
	Solução 11			x
	Solução 12			x
	Solução 13			x
	Solução 14			x
	Solução 15			x
	Solução 16			x
	Solução 17			x
	Solução 18			x
	Solução 19			x
	Solução 20			x
	Solução 21			x



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

As soluções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 são inviáveis por não possuírem todas as especificidades técnicas para continuidade de prestação de serviços informatizado, integrado e remoto das Bibliotecas do IF Baiano.

Portanto, além das não especificidades técnicas na continuação dos serviços para que estes softwares funcionem serão necessárias a implantação e a configuração dos mesmos, o que acarretará em custos financeiros superiores ao que atualmente é gasto com a manutenção do Sistema Pergamum. Também será necessário treinamento para todos os servidores lotados nas bibliotecas do IF Baiano.

A solução 17 garante economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Destaca-se que a Associação Paranaense de Cultura, mantenedora da PUC/PR, possui exclusividade e responsabilidade de comercialização, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico do software.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução viável 17 – Sistema Integrado de Bibliotecas – Pergamum		
Quantidade de bibliotecas por campi	Valor Anual do Contrato	Valor Mensal do Contrato
15 Bibliotecas	R\$ 56.450,40	R\$ 4.704,20

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da Solução	Estimativa de TCO	Total
Contratação para 15 unidades.	R\$ 56.450,40	R\$ 56.450,40
Incluindo Manutenção		
	Total	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa, a solução escolhida foi o Sistema Integrado de Bibliotecas – Pergamum por ser a única capaz de atender as necessidades do IF Baiano, pois tem o maior número de especificidades técnicas para funcionamento integrado e remoto das Bibliotecas do IF Baiano, não restando outra forma de ter a demanda atendida pela ausência de outros prestadores do serviço na forma desejada.

O Software é de propriedade exclusiva da Associação Paranaense de Cultura – APC, mantedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, a qual possui exclusividade e responsabilidade de licenciamento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico on-site

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Produto	Valor anal do contrato	Valor mensal do contrato
Contratação para atender 15 unidades.	R\$ 56.450,40	R\$ 4.704,20
Incluído Manutenção		
	Total	

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado no Portal do Software Público Brasileiro, que no mercado não existem outras opções de softwares livres com as operacionalidades que atenda a necessidade pública das instituições.

A exclusividade deste software pelo Sistema Integrado das Bibliotecas – Pergamum, conforme dispõe a Lei nº 8666/1993 (inciso I, art. 25, caput).

O software Sistema Integrado das Bibliotecas – Pergamum é o único capaz de atender as necessidades do IF Baiano, pois tem o maior número de especificidades técnicas para funcionamento integrado e remoto das Bibliotecas do IF Baiano, não restando outra forma de ter a demanda atendida pela ausência de outros prestadores do serviço na forma desejada. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação para o IF Baiano após verificar a existência de dotação orçamentária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída inicialmente pela Portaria nº Portaria nº 150, de 14 de julho de 2021, revogada pela Portaria 184, de 3 de agosto de 2021, que constituiu uma nova equipe de planejamento. Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> Marcílio Bastos Paixão Matrícula/SIAPE: 1949305	<hr/> Adriano Lucas Prado Gonçalves Matrícula/SIAPE: 1586958	<hr/> Luís Carlos Batista de Jesus Matrícula/SIAPE: 1745826

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL - § 3º do art. 11)

Aécio José Araújo Passos Duarte
Matrícula/SIAPE: 2263505

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar do Sistema de Bibliotecas

Assunto: Estudo Técnico Preliminar do Sistema de Bibliotecas
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 08/03/2022 16:19:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341597

Código de Autenticação: e43c78d5b9





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Prezado Diretor, Segue processo revisado conforme orientação, para anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Autoridade Máxima de TIC e posterior anuência (assinatura) dos membros da comissão..

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD, RET-NUGD, em 08/03/2022 16:26:15.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE TEC DA INFORMACAO

Despacho:

Como autoridade máxima da área de TIC, manifesto a concordância dos referidos documentos com a seguinte recomendação para o item 3 - Análise de Riscos do ETP: Incluir como requisito essencial da contratação a Reinstalação e/ou Reimplantação completa da solução, conforme Despacho #280102. Encaminho o processo para Pró-Reitoria de Planejamento para análise e providências para prosseguimento da contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-DGTI, em 09/03/2022 10:47:20.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 09/03/2022 14:12:56.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Encaminho o processo para análise dos documentos anexos e trâmite necessário.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 09/03/2022 14:31:29.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Requisitante da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD, RET-COMPRAS, em 10/03/2022 11:47:05.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Técnico da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-COMPRAS, em 16/03/2022 21:58:23.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Administrativo da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 17/03/2022 08:08:04.



Data
01/03/2022
16:15:16

Setor de Origem
RET - RET-NUGD

Tipo

Comunicação
Interna

Assunto

Autorização para inclusão de Sistema de Gestão de Biblioteca no PAC - 2021 em ano de execução e autorização para aquisição

Interessados

Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Dilma Souza Ribeiro, Luis Carlos Batista de Jesus, Marcilio Bastos Paixao

Situação

Em trâmite

Trâmites

- 11/03/2022 09:24
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 11/03/2022 09:22
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 11/03/2022 09:21
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 10/03/2022 09:10
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 10/03/2022 09:02
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 09/03/2022 14:50
Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida
- 09/03/2022 12:01
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima
- 07/03/2022 08:19
Enviado por: RET-NUGD: Aecio Jose Araujo Passos Duarte



**Associação Paranaense de Cultura
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas
CNPJ 76.659.820/0001-51**

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

**Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO -
REITORIA**

Ass.: ***Contrato de manutenção do Software PERGAMUM.***

Venho por meio desta, informá-los do interesse da Associação Paranaense de Cultura em formalizar um novo Contrato de Manutenção do *Software* PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas, instalado no Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia Baiano - Reitoria.

O valor da manutenção mensal será de 4.704,20 (quatro mil setecentos e quatro reais e vinte centavos) mensais.

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	VI. Total Mensal	VI. Total Anual
1	Serviço de manutenção do software de gestão de bibliotecas – PERGAMUN pelo período de 12 meses.	Serviço	12	4.704,20	R\$ 56.450,40

O valor da manutenção é reajustado pelo índice do IGP-M a cada 12 meses.

O valor inclui uma reinstalação do software (PERGAMUM), caso necessário, durante a vigência do contrato, através de agendamentos e aprovação da CONTRATANTE"

Prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Marcos Rogério de Souza
Gestor



**Associação Paranaense de Cultura
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas
CNPJ 76.659.820/0001-51**

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1. ATENDIMENTO TELEFÔNICO OU *ON-LINE*

- Por este serviço de suporte a CONTRATANTE terá acesso a assistência especializada referente a:
- questões relacionadas ao uso operacional do *Software* licenciado;
- apoio para identificar e verificar as causas de possíveis erros ou mau funcionamento do *Software* licenciado;
- orientação sobre soluções para tais erros ou mau funcionamento, se possíveis, e informações sobre erros previamente identificados pela CONTRATANTE devidamente comunicados, por escrito, à CONTRATADA, para eventual solução dos mesmos, se possível.

1.1 O atendimento ficará à disposição da CONTRATANTE durante o expediente normal da CONTRATADA, das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados nacionais e os feriados municipais da cidade de Curitiba, Paraná. Demandas por suporte que ocorrerem fora deste período poderão ser formalizadas por *e-mail* ou *fax*.

1.2 A CONTRATANTE assegura que somente pessoal capacitado, devidamente treinado na operação e utilização dos programas, será encarregado e responsável pela solicitação e atendimento dos serviços através do telefone.

1.3 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA material técnico e documentação necessária ao diagnóstico e reparo de falhas identificadas no programa;

1.4 A CONTRATADA definirá formulários específicos para o envio de solicitações por e-mail ou fax, nos quais deverão ser informados a descrição do problema observado, a relação de módulos do *Software* envolvidos, o dia e horário de ocorrência do problema e o nome do responsável pela requisição do serviço.

2. MANUTENÇÃO TÉCNICA

2.1 Os problemas que não possam ser solucionados pelo telefone, por exigirem análise e orientação mais profunda e minuciosa, somente poderão ser atendidos no local, como serviço em separado, o qual será cobrado à parte, conforme preços por horas extras estipulados no ANEXO I, incluídas as despesas com alimentação, hospedagem e transporte. Caso se conclua que o problema deveu-se a falha do *Software* licenciados pela CONTRATADA, tais despesas não serão cobradas da CONTRATANTE.

2.2 Caso a CONTRATANTE deseje estender o horário de atendimento, as horas extras necessárias serão cobradas com acréscimo.

2.3 Na hipótese da reinstalação do *Software* ou na instalação de novas versões, caso seja necessária a presença de técnicos da CONTRATADA, as horas utilizadas nestes serviços serão cobradas à parte, conforme preços por horas extras, incluídas as despesas com transporte.



**Associação Paranaense de Cultura
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas
CNPJ 76.659.820/0001-51**

- 2.4 Este CONTRATO não abrange serviços de manutenção de programas específicos, de terceiros, ou mesmo aqueles cujo desenvolvimento tenha sido feito pela CONTRATANTE e que não componham o objeto contratado.
- 2.5 As implementações ou alterações do *Software* que venham a ser sugerida pela CONTRATANTE serão cobertas à parte, compondo outros instrumentos contratuais, desde que estas não sejam incorporadas ao *Software*, não sendo comercializadas pela CONTRATADA como parte do objeto deste CONTRATO.
- 2.6 No caso de troca de equipamentos que impliquem em atividades adicionais às previstas neste CONTRATO, a CONTRATADA deverá ser informada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reservando-se os direitos de manter ou não o sistema no novo equipamento, bem como de cobrar, ou não, mediante orçamento prévio, os custos de adaptação do *Software* para o novo equipamento. Neste caso o prazo de atendimento será estabelecido pela CONTRATADA, que definirá também o valor dos serviços.
- 2.7 Todos os serviços citados nesta cláusula só poderão ser iniciados após autorização expressa da CONTRATANTE.

3. ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES

- 3.1 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, sem ônus adicionais, excluindo-se daqui as mídias magnéticas, quaisquer novas versões, melhorias e aperfeiçoamentos técnicos feitos no *Software*, exceto aqueles que venham a ser comercializados separadamente.
- 3.2 A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE sempre informada sobre a liberação de novas versões, além de detalhar possíveis impactos que esta nova versão terá quanto a:
- melhorias técnicas e novas funcionalidades implantadas;
 - necessidade de customização com relação aos procedimentos internos da CONTRATANTE;
 - correção de falhas reportadas sobre a versão em uso;
 - necessidades de treinamento para reciclagem;
 - planejamento de ações técnicas necessárias para sua correta implantação.
- 3.3 A CONTRATADA obriga-se a manter o *software* tecnicamente atualizado, fornecendo as novas versões que venham a ser liberada, desde que contenham alterações substanciais, acréscimos de rotinas ou módulos, ou partes de módulos ou melhoria substancial de desempenho, o que não inclui a passagem de um para outro sistema operacional.
- 3.4 Analisadas as informações repassadas pela CONTRATADA com relação à nova versão liberada, caberá exclusivamente à CONTRATANTE definir a melhor época para sua instalação e início de funcionamento.

Documento Digitalizado Público

Cotação de Sistema de Gestão de Biblioteca

Assunto: Cotação de Sistema de Gestão de Biblioteca
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 01/03/2022 16:18:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337498

Código de Autenticação: 8f81bb9a3c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 1/2022 - RET-NUGD/RET-DIREX/RET/IFBAIANO

Salvador, 1 de março de 2022

Ao Senhor Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor

Assunto: Solicita autorização para inclusão de Sistema de Gestão de Biblioteca no PAC - 2021 em ano de execução e autorização para aquisição

Prezado Senhor

Considerando a necessidade de contratação de um Sistema de Gestão de Biblioteca, visando a manutenção das atividades e serviços oferecidos pela unidades, solicito autorização para incluir o item (Sistema de Gestão de biblioteca - Código Catser: 27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software.) no PAC no ano de execução.

Abaixo estão as informações de quantitativos e valores, conforme cotações em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VI. TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção do Software de Gestão de Bibliotecas - pelo período de 12 meses.	12	Serviço (software)	R\$ 4.704,20	R\$ 56.450,40
VALOR TOTAL					R\$ 56.450,40

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Carlos Batista de Jesus CHEFE - FG1 - RET-NUGD** em 01/03/2022 16:08:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294746

Código de Autenticação: c6e8711819



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Prezado, Solicito "despacho de autorização" de inclusão do item em epigrafe, no PAC no ano de execução da compra. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-NUGD, em 07/03/2022 08:19:19.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezados(as), Autorizamos a inclusão de Sistema de Gestão de Biblioteca no PAC - 2021.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-GAB, em 09/03/2022 14:50:46.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 10/03/2022 09:10:31.

Documento Digitalizado Público

Processo de autorização de inclusão do item no PAC-2022

Assunto: Processo de autorização de inclusão do item no PAC-2022
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Processo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 17/03/2022 08:12:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348309

Código de Autenticação: f0cc56c3ec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23327.252102.2021-64
Setor de Finalização do Processo: RET-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo: 17/03/2022 08:42:31

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Dilma Souza Ribeiro
Matrícula SIAPE: 2340906
Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE (PCIFE) - 701224
Lotação: RET
Exercício: RET-PROPLA

Justificativa

Será aberto processo de inexigibilidade n. 02/2022.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Dilma Ribeiro

Documento Digitalizado Público

Processo inicial 23327.252102.2021-64 - Parte 02

Assunto: Processo inicial 23327.252102.2021-64 - Parte 02

Assinado por: Dilma Ribeiro

Tipo do Documento: Processo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 17/03/2022 08:56:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348341

Código de Autenticação: 64b45232f6





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para inclusão dos seguintes documentos: 1. Comprovante de exclusividade atualizado; 2. Comprovante de vantajosidade; 3. Declaração de que não emprega menor atualizado e 4. Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 17/03/2022 09:04:19.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, localizada na Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho – Curitiba –PR, CEP 80.215-901, inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 25.296.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Délcio Afonso Balestrin, presidente, portador do RG nº 1.070.832 SSP-SC e CPF nº 518.034.459-04.
- 3) **PRODUTO e/ou SERVIÇO: Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas** é um Software de propriedade exclusiva da Associação Paranaense de Cultura – APC, mantedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, a qual possui exclusividade e responsabilidade de licenciamento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico on-site, em todo território brasileiro, conforme descrição abaixo e de acordo com o Certificado de Registro de Programa de Computador BR 512016000017-1 do INPI, expedido em 13/09/2016:

- CRP: Catálogo da Rede Pergamum:

Serviço exclusivo do Pergamum que permite ao usuário acesso às informações bibliográficas das instituições que possibilitam o acesso aos seus acervos por meio de uma única ferramenta de busca.

- GBRP: Guia de Unidade de Informação (Bibliotecas, Arquivos e/ou Museus)da Rede Pergamum.

Fornecer informações sobre a estrutura, o acervo e os serviços oferecidos pelas Unidades de Informação da Rede Pergamum. O guia informa o endereço completo, os horários de funcionamento, o tipo de biblioteca e tudo o que for necessário para efetivar o acesso aos seus serviços.

- ICAP: Indexação Compartilhada de Artigos e Periódicos:

Serviço de indexação compartilhada de artigos de periódicos nacionais, editados pelas Instituições que fazem parte da Rede Pergamum.

- Acessibilidade:

Permite o acesso a todos os documentos destinados exclusivamente para deficientes visuais catalogados pelos centros de Informação participantes da Rede Pergamum. O acesso aos documentos é restrito às pessoas previamente cadastradas e autorizadas pela direção da Rede Pergamum.

- Tese e Dissertação:

Permite o acesso a todas as Teses e Dissertações catalogadas pelos centros de Informação participantes da Rede Pergamum.

- **Thesaurus/Tesauro:**

Através desta página você poderá usufruir diversas bases de dados de vários Thesaurus disponíveis em links para consultas rápida ou detalhadas.

- **Curriculum Vitae:**

Possibilita a qualquer usuário cadastrar o seu curriculum vitae para ser consultado através da Rede Pergamum. Usuários da Rede Pergamum poderão utilizar este serviço como fonte de pesquisa de profissionais de diversas áreas, afim de complementar a sua equipe de colaboradores.

- **Periódicos:**

Permite acesso a todos os títulos de periódicos catalogados pelos centros de Informação participantes da Rede Pergamum.

- **Autoridades:**

Disponibiliza o acesso ao catálogo que contém as formas padronizadas para catalogação e indexação dos materiais. Exemplo: nome pessoal, entidades, eventos e séries, assuntos termos tópicos, nomes geográficos e subdivisões de assuntos a serem utilizados com pontos de acessos a registros bibliográficos.

4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento e vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Associação Paranaense de Cultura - APC, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:

- I- Atos constitutivos da empresa;
- II- Declaração firmada pela associação que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III- Certificado de Registro de Programa de Computador expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, conforme processo BR 51 2016 000017-1.

Curitiba, 02 de março de 2022.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 02/03/2022 às 10:00:31 (GMT -3:00)

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA–APC

ID única do documento: #fa61b9b7-0095-4747-b970-3bdff03f2fcf

Hash do documento original (SHA256): 693c212944fbaf2c4204241da1a1d7fcb67c8b8d17b810c3efe205fa2e18e584

Este Log é exclusivo ao documento número #fa61b9b7-0095-4747-b970-3bdff03f2fcf e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente 1)**
Assinou em 02/03/2022 às 10:52:27 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

02/03/2022 às 10:00:30
(GMT -3:00)

02/03/2022 às 10:52:27
(GMT -3:00)

02/03/2022 às 10:52:27
(GMT -3:00)

Evento

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

Documento Digitalizado Público

Atestado de exclusividade do Sistema de Biblioteca

Assunto: Atestado de exclusividade do Sistema de Biblioteca
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Atestado
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD**, em 17/03/2022 11:41:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348697

Código de Autenticação: 742c656c92





**Associação Paranaense de Cultura
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas**

DECLARAÇÃO

A **Associação Paranaense de Cultura- APC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80215-901, por intermédio do seu representante legal o Srº. Délcio Afonso Balestrin portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 SSP/SC e do CPF nº 518.034.459-04, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022

DELICIO AFONSO
BALESTRIN:5180
3445904

Assinado de forma digital
por DELCIO AFONSO
BALESTRIN:51803445904
Dados: 2022.01.24 16:38:33
-03'00'

Associação Paranaense de Cultura- APC

Délcio Afonso Balestrin

Presidente

CPF:518.034.459-04

RG:1.070.832 SSP/SC

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD, em 17/03/2022 11:43:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348705

Código de Autenticação: 511bc6ae7a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Dou anuência ao documento Mapa de Riscos como Integrante Técnico da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NUGD, em 18/03/2022 14:48:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Dou anuência ao documento Projeto Básico como Integrante Técnico da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD, RET-NUGD, em 18/03/2022 15:04:52.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Dou anuência ao documento Projeto Básico como Integrante Técnico da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NUGD, em 18/03/2022 15:28:53.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Processo nº 23327.250901.2022-87

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de serviço de manutenção de sistema integrado de biblioteca em funcionamento no IFBaiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catmat/ Catser	Discriminação	Und.	Qtd.	VI. Total Mensal	VI. Total Anual
1	27502	Serviço de manutenção do software de gestão de bibliotecas – PERGAMUN pelo período de 12 meses.	Serviço	12	R\$ 4.704,20	R\$ 56.450,40

O serviço será prestado aos Campi:

1. Alagoinhas
2. Bom Jesus da Lapa
3. Catu
4. Governador Mangabeira
5. Guanambi
6. Itaberaba
7. Itapetinga
8. Santa Inês
9. Senhor do Bonfim
10. Serrinha
11. Teixeira de Freitas
12. Uruçuca
13. Valença
14. Xique-Xique
15. Salvador (Reitoria)

2. JUSTIFICATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

2.1. O processo de contratação do serviço de manutenção do sistema de gerenciamento de bibliotecas justifica-se pela necessidade de assegurar o perfeito funcionamento desta ferramenta no sentido de salvaguardar dados referentes aos 33.962 títulos, com 93.846 exemplares já catalogados.

2.2. Vale ressaltar que a manutenção de tal ferramenta visa à garantia das funcionalidades do sistema na perspectiva de dar continuidade aos serviços de informação, já ofertados sistematicamente, aos 20.465 usuários cadastrados desde 2010, ano de implantação do sistema no Instituto. Portanto a realização da manutenção por fornecedor diferente daquele já contratado anteriormente ou mesmo a implantação de outro sistema da mesma natureza, representaria prejuízos incalculáveis para as bibliotecas dos campi, dada a necessidade de readaptação às novas condições de trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta por meio de inexigibilidade tem em vista a contratação do serviço supramencionado, conforme dispõe o inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável por até 60 meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

5.1. A prestação do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

5.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

5.2. O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

5.3. O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – Reitoria, na forma abaixo:

5.3.1 provisoriamente, no prazo de 05 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.3.2 definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

5.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação do serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.

5.5. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer o(s) serviço(s) em até 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da empresa.

5.6. O fornecedor deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste projeto básico, independentemente da quantidade rejeitada.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total do serviço objeto da contratação é R\$ 56.450,40 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento do serviço executado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7.2. Não serão pagas notas fiscais em nome de terceiros;

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA;

7.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, cadastro de sanções administrativas instituídas, da CONTRATADA;

7.5. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da prestação do serviço.

7.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

7.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

7.7.1. A Nota Fiscal estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

7.7.2. A Nota Fiscal contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA;

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) execução do serviço objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

a) Nome:	Marcílio Bastos Paixão
b) SIAPE:	1949305
c) Cargo/Função:	Analista de Tec da Informação
d) Setor de Lotação:	DGTI/RET-COTEC

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete ao fornecedor:

9.1.1 prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

9.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

9.1.3 prestar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

9.1.4 responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na prestação dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

9.1.5 arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

9.1.6 comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.7 Realizar atualizações, **reinstalações do sistema, suas aplicações e banco de dados**, correções de falhas ou defeitos do sistema (Software);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

9.1.8 Manter disponível para a CONTRATANTE, 1 (uma) cópia do software para fins de segurança (“backup”), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos. Os meios magnéticos utilizados como cópias de segurança (“backup”), deverão conter, obrigatoriamente, uma etiqueta de segurança, constando o título do produto e respectivo módulo licenciado, acrescido da inscrição: cópia de segurança (“backup”) – direitos reservados à CONTRATADA;

9.1.9 Garantir os meios magnéticos utilizados para a gravação do software objeto deste contrato, contra defeitos de fabricação, pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos mesmos, obrigando-se a trocá-los, mediante simples apresentação dos defeituosos.

9.1.10 Garantir o funcionamento do sistema objeto do presente contato, de acordo com as especificações e características contidas no Manual do Usuário, qualquer que seja a sua forma, que acompanha o produto licenciado;

9.1.11 Utilizar somente pessoal técnico especializado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

9.1.12 Atender remotamente os chamados de todos os usuários referentes a dúvidas, sugestões e adaptações que possam aperfeiçoar as funcionalidades do sistema.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Compete ao IF Baiano - Reitoria:

10.1.1 permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano – Reitoria, se for o caso;

10.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

10.1.3 atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.1.4 efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10.1.5 Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do software e a comunicação com a CONTRATADA, quando da ocorrência de problemas técnicos no sistema, devendo dispor de todas as informações necessárias para facilitar e agilizar o procedimento de manutenção;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1 pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero virgula cinco décimos) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.2 pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

11.1.3 pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

11.1.4 pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

11.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

11.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

11.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

11.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

11.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

12. PRAZO DE GARANTIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

12.1. A após o início do serviço, o prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento do objeto. Caso o produto apresente defeito, a contratada deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, troca do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características do objeto contratado.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – [CAMPUS/REITORIA], estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador-BA, 25 de fevereiro de 2022.

Elaborado por:

Servidor: Luís Carlos Batista de Jesus
Setor Solicitante: Núcleo de Gestão Documental

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Compras – Reitoria:

Servidor: Adriano Lucas Prado Gonçalves (1586958)/ Dilma Souza Ribeiro (2340906)
Núcleo de Compras - Reitoria

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente
Autoridade Máxima da Área de Tic (ou Autoridade Superior, Se Aplicável)

Robson Cordeiro Ramos (2793491) Diretor – DGTI/Aécio José Araújo Passos Duarte (2263505)
Reitor

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico para contratação de Sistema de Gerenciamento de Biblioteca.

Assunto: Projeto Básico para contratação de Sistema de Gerenciamento de Biblioteca.

Assinado por: Luis Jesus

Tipo do Documento: Projeto Básico

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, CHEFE - FG1 - RET-NUGD, em 18/03/2022 16:11:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350573

Código de Autenticação: 9bdb539bcf





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Dou anuência ao documento Projeto Básico como autoridade máxima da Área de Tic.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-NUGD, em 22/03/2022 09:58:59.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Dou anuência ao documento Projeto Básico como Integrante Administrativo da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - , RET-NUGD, em 22/03/2022 13:01:34.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 153302, Série: RPS, emitido em 01/02/2022, conversão em 02/02/2022

Número da Nota

75600

Data e Hora de Emissão

01/02/2022 00:00:00

Código de Verificação

TMWXU503**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
CPF / CNPJ: 76.659.820/0001-51 **Inscrição Municipal:** 08 01 0074709-8
Endereço: IMACULADA CONCEIÇÃO, 001155 - BAIRRO: PRADO **Tel.:** 41 - 32711680
VELHO - CEP: 80215901
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** SETORFISCAL@GRUPOMARISTA.ORG.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CENTRO INTEGRADO PARA FORMACAO DE EXECUTIVOS
CPF / CNPJ: 08.241.911/0001-12 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua R ORLANDO SILVA, 2897 - BAIRRO: CAPIM MACIO - CEP: 59080020
Município: Natal **UF:** RN **Email:** andreza.thatyane@facex.com.br;virgilio@facex.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - SUPORTE TECNICO EM INFORMÁTICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS
- Pedido N PGNP-0199/2010 - Alusivo ao mes: 02/2022

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.852,34

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.852,34

Código da Atividade

02 - 01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.852,34	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Os serviços referentes a esta NFS-e são Imunes do ISS.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Documento Digitalizado Público

Nota fiscal para justificar o valor cobrado (PERGAMUM)

Assunto: Nota fiscal para justificar o valor cobrado (PERGAMUM)
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Nota fiscal
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 31/03/2022 11:36:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359790

Código de Autenticação: bc41018d02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 153350, Série: RPS, emitido em 01/02/2022, conversão em 02/02/2022

Número da Nota

75648

Data e Hora de Emissão

01/02/2022 00:00:00

Código de Verificação

X3AQA505**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
CPF / CNPJ: 76.659.820/0001-51 **Inscrição Municipal:** 08 01 0074709-8
Endereço: IMACULADA CONCEIÇÃO, 001155 - BAIRRO: PRADO **Tel.:** 41 - 32711680
VELHO - CEP: 80215901
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** SETORFISCAL@GRUPOMARISTA.ORG.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA
CPF / CNPJ: 96.216.841/0003-71 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Avenida AV ASSIS BRASIL, 709 - BAIRRO: ITAPAGE - CEP: 98400000
Município: Frederico Westphalen **UF:** RS **Email:** financeiro@uri.edu.br;fabrina@uri.edu.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS
- Pedido N PGNP-0224/2010 - Alusivo ao mes: 02/2022

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.884,31

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.884,31

Código da Atividade

02 - 01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.884,31	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Os serviços referentes a esta NFS-e são Imunes do ISS.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Documento Digitalizado Público

Para Justificar o valor cobrado (PERGAMUM) - n1_884_31-Fundação Regional Integrada

Assunto: Para Justificar o valor cobrado (PERGAMUM) - n1_884_31-Fundação Regional Integrada
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Nota fiscal
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 31/03/2022 11:40:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359797

Código de Autenticação: cc10e1e079



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 153303, Série: RPS, emitido em 01/02/2022, conversão em 02/02/2022

Número da Nota

75601

Data e Hora de Emissão

01/02/2022 00:00:00

Código de Verificação

DMPZK502**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
CPF / CNPJ: 76.659.820/0001-51 **Inscrição Municipal:** 08 01 0074709-8
Endereço: IMACULADA CONCEIÇÃO, 001155 - BAIRRO: PRADO **Tel.:** 41 - 32711680
VELHO - CEP: 80215901
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** SETORFISCAL@GRUPOMARISTA.ORG.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO
CPF / CNPJ: 90.090.762/0001-19 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua R CORONEL GENUINO, 421 - COMPLEMENTO: 6 E 7 ANDARES - BAIRRO: CENTRO - CEP: 90010350
Município: Porto Alegre **UF:** RS **Email:** controladoria@fmp.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS
- Pedido N PGNP-0244/2010 - Alusivo ao mes: 02/2022

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.926,24

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.926,24**Código da Atividade**

02 - 01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.926,24	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Os serviços referentes a esta NFS-e são Imunes do ISS.

Documento Digitalizado Público

Para justificar o valor cobrado (PERGAMUM) -1_926_24 -Nota Fiscal - Fund. Esc. Superior do M Publico

Assunto: Para justificar o valor cobrado (PERGAMUM) -1_926_24 -Nota Fiscal - Fund. Esc. Superior do M Publico
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: Nota fiscal
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 31/03/2022 11:47:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359821


Código de Autenticação: 77e5c90ced



Re: RES: RES: RES: Solicitação de proposta - PGNP-0065/2016

De : Dilma Souza Ribeiro <dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br>

Seg, 14 de mar de 2022 15:09

Assunto : Re: RES: RES: RES: Solicitação de proposta - PGNP-0065/2016 14 anexos**Para :** Pergamum Contratos
<pergamum.contratos@grupomarista.org.br>**Cc :** Luís Carlos B. de Jesus <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>, Érica Brandão Silva Alcântara <erica.brandao@ifbaiano.edu.br>, Simone Velame da Silva Rios <simone.rios@ifbaiano.edu.br>, Marcilio Paixão <marcilio.paixao@ifbaiano.edu.br>

Prezada,

As notas fiscais enviadas são de julho de 2021, teria notas atuais?

De: "Pergamum Contratos" <pergamum.contratos@grupomarista.org.br>**Para:** "Luís Carlos B. de Jesus" <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>**Cc:** "Érica Brandão Silva Alcântara" <erica.brandao@ifbaiano.edu.br>, "Simone Velame da Silva Rios" <simone.rios@ifbaiano.edu.br>, "Marcilio Paixão" <marcilio.paixao@ifbaiano.edu.br>, "Dilma Souza Ribeiro" <dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 14 de março de 2022 15:00:03**Assunto:** RES: RES: RES: Solicitação de proposta - PGNP-0065/2016

Prezados,

As Notas Fiscais enviadas são referente a manutenção de apenas uma unidade. No caso de vocês o valor da manutenção contempla acima de 10 unidades, por este motivo o valor da manutenção é maior, e não temos Notas Fiscais que contemplem mais de 10 unidades.

Atenciosamente**Viviane Vieira Serafim**Associação Paranaense de Cultura – APC | Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR
Rua Imaculada Conceição, Nº 1155, Bairro: Prado Velho. Curitiba-PR. CEP 80215-901. CNPJ: 76.659.820/0001-51

-



Acompanhe nas redes sociais:



De: Luís Carlos B. de Jesus <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>**Enviada em:** quinta-feira, 10 de março de 2022 10:51**Para:** Pergamum Contratos <pergamum.contratos@grupomarista.org.br>**Cc:** erica brandao <erica.brandao@ifbaiano.edu.br>; Simone Velame da Silva Rios <simone.rios@ifbaiano.edu.br>; Marcilio Paixão <marcilio.paixao@ifbaiano.edu.br>; Dilma

Souza Ribeiro <dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br>

Assunto: Re: RES: RES: Solicitação de proposta - PGNP-0065/2016

Prezada Viviane,

Informo que as notas fiscais encaminhadas para serem anexadas ao processo de contratação do Pergamum, com o objetivo de comprovar preços, não atendem. Pois os valores são inferiores a 50% do valor da proposta apresentada.

PROPOSTA: Mensalidade de R\$ 4.704,20 e valor total de R\$ 56.450,40

OMPROVAÇÃO DE PREÇOS:

NOTA FISCAL 72591 de 14/07/2021 – 1.833,20 (sexta parcela)

NOTA FISCAL 72462 de 01/07/2021 – 1.844,91 (sétima parcela)

NOTA FISCAL 72631 de 30/07/2021 – 1.730,00 (sétima parcela)

Desta forma, solicito o encaminhamento de três (03) notas compatíveis com o valor da solução (Licença de uso do Sistema Integrado de Bibliotecas) encaminhada ao IF Baiano.

Atenciosamente,

Luis Carlos Batista - Documentalista - Doutorando em Ciências da Informação

Instituto Federal Baiano - Reitoria - Salvador-BA

Chefe do Núcleo de Gestão Documental-NUGD/Diretoria Executiva

Telefone: (71) 3186-0011/ 0011 Ramal - 169 / (74) 91396340

E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.br; luisjesusb@bol.com.br

De: "Pergamum Contratos" <pergamum.contratos@grupomarista.org.br>

Para: "luis.carlos" <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>

Cc: "erica brandao" <erica.brandao@ifbaiano.edu.br>, "Simone Velame da Silva Rios" <simone.rios@ifbaiano.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 31 de agosto de 2021 15:02:01

Assunto: RES: RES: Solicitação de proposta - PGNP-0065/2016

Prezados,

Segue proposta em anexo, e link com nossos documentos:

https://www.pergamum.pucpr.br/pergamum_administrativo/biblioteca/index.php?codAcervo=1951

Atenciosamente

Viviane Vieira Serafim

Associação Paranaense de Cultura – APC | Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR

Rua Imaculada Conceição, Nº 1155, Bairro: Prado Velho. Curitiba-PR. CEP 80215-901. CNPJ: 76.659.820/0001-51



Acompanhe nas redes sociais:



De: Luís Carlos B. de Jesus <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 16:53
Para: Pergamum Contratos <pergamum.contratos@grupomarista.org.br>
Cc: erica brandao <erica.brandao@ifbaiano.edu.br>; Simone Velame da Silva Rios <simone.rios@ifbaiano.edu.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação de proposta

Prezados (as)

Para que possamos dar continuidade proposta de "Contrato de manutenção do Software PERGAMUM, solicitamos que seja encaminhado a este IF Baiano (CNPJ: 10.724.903/0001-79 | Telefone: (71) 3186-0001), Proposta de contratação do Software PERGAMUM (cotação); declaração de exclusividade; comprovação de justificativa da proposta - nota de empenho, nota fiscal ou contrato que justifique o valor cobrado, declaração da empresa de que não emprega menor etc. Precisamos justificar no Projeto básico a escolha do Pergamum (o que ela oferece nos seus serviços que a torna exclusivo).

Obs: o Atual contrato junto ao Prgamum está finalizando e não poder mais ser renovado, sendo necessário um novo processo de aquisição!

Atenciosamente,

Luís Carlos Batista - Documentalista - Doutorando em Ciências da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria - Salvador-BA
Chefe do Núcleo de Gestão Documental-NUGD/Diretoria Executiva
Telefone: (71) 3186-0011/ 0011 Ramal - 169 / (74) 91396340
E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.br; luisjesusb@bol.com.br

De: "luis.carlos" <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>
Para: "Pergamum Contratos" <pergamum.contratos@grupomarista.org.br>
Cc: "erica brandao" <erica.brandao@ifbaiano.edu.br>, "Simone Velame da Silva Rios" <simone.rios@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de junho de 2021 15:56:45
Assunto: Re: RES: Solicitação de proposta

Prezados (as),
Segue dados (CNPJ e Razão Social) solicitado:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
CNPJ: 10.724.903/0001-79

Luís Carlos Batista - Documentalista - Doutorando em Ciências da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria - Salvador-BA
Chefe do Núcleo de Gestão Documental-NUGD/Diretoria Executiva
Telefone: (71) 3186-0011/ 0011 Ramal - 169 / (74) 91396340
E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.b

De: "Pergamum Contratos" <pergamum.contratos@grupomarista.org.br>
Para: "luis.carlos" <luis.carlos@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de junho de 2021 13:56:10
Assunto: RES: Solicitação de proposta

Prezados,

Por gentileza me informe seu CNPJ e Razão Social.

Atenciosamente

Viviane Vieira Serafim

E-mail: viviane.v@pucpr.br

Associação Paranaense de Cultura – APC | Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR
Rua Imaculada Conceição, Nº 1155, Bairro: Prado Velho. Curitiba-PR. CEP 80215-901. CNPJ: 76.659.820/0001-51

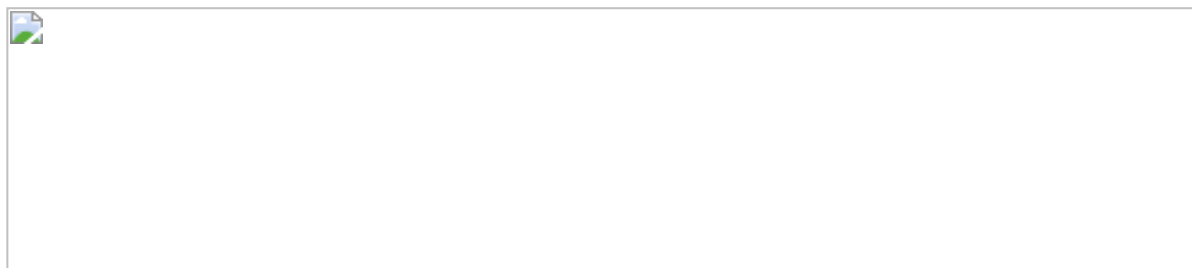
 http://www.pergamum.pucpr.br/email_new/pergamum/images/pergamum.png  http://www.pergamum.pucpr.br/email_new/pergamum/images/index_02  <http://www.pergamum.pucpr.br>  <http://www.pergamum.pucpr.br>  <http://www.pergamum.pucpr.br>  <http://www.pergamum.pucpr.br>  <http://www.pergamum.pucpr.br>

De: Joubert Tamitaro Ogawa <joubert.ogawa@pucpr.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 13:27

Para: Pergamum Contratos <pergamum.contratos@grupomarista.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de proposta

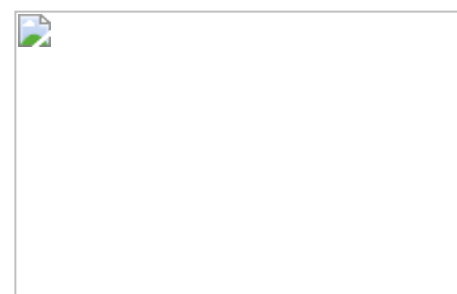


De: pergamumsa@gmail.com <pergamumsa@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 28 de junho de 2021 12:39

Para: Pergamum Comercial <pergamum.comercial@grupomarista.org.br>

Assunto: Solicitação de proposta



Solicitação de proposta

(Envio automático encaminhado pelo Pergamum).

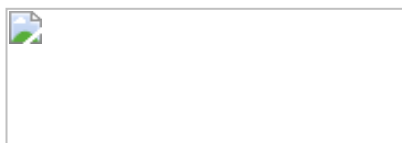
Olá,

O(a) cliente Luís Carlos Batista de Jesus gostaria de receber informações sobre o produto BIBLIOTECA.

Prezados, Nosso contrato com o Pergamum está encerrando e não pode mais ser renovado. Assim solicito nova proposta para iniciarmos um novo processo de contratação. obs: precisamos justificar a dispensa de licitação. Att,

E-mail: luis.carlos@ifbaiano.edu.br

Telefone: **71981690518**



©2019. Todos os direitos reservados.

Cuidado: Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado..

Cuidado: Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado..

Cuidado: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Se você recebeu tal e-mail por engano, não copie, use, encaminhe ou divulgue tais comunicações ou anexos a terceiros. Em caso de percepção de tentativa de "golpe", favor notificar imediatamente o Canal Direto Marista e encaminhar o e-mail para security@grupomarista.org.br.

Cuidado: Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado..

Cuidado: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Se você recebeu tal e-mail por engano, não copie, use, encaminhe ou divulgue

tais comunicações ou anexos a terceiros. Em caso de percepção de tentativa de "golpe", favor notificar imediatamente o Canal Direto Marista e encaminhar o e-mail para security@grupomarista.org.br.

Cuidado: Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado..

--

Atenciosamente,

Dilma Souza Ribeiro
IFBaiano - Reitoria
Setor de Compras
(71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Comprova que o valor das Notas Fiscais estão de acordo com o valor de mercado

Assunto: Comprova que o valor das Notas Fiscais estão de acordo com o valor de mercado
Assinado por: Luis Jesus
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 31/03/2022 11:54:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359839

Código de Autenticação: 54c48fb785





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Prezados (as) Informo que as notas fiscais (anexe) referem-se a apenas uma (01) unidade, conforme e-mail da empresa (anexo). No caso do IF Baiano, o valor da manutenção contempla acima de 10 unidades, por este motivo o valor da manutenção é maior, e no momento a empresa não tem Notas Fiscais que contemplem mais de 10 unidades.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, RET-NUGD, em 31/03/2022 13:22:11.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 65/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2022

Redesigna e altera a Equipe de Planejamento que tem por finalidade a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251016.2022-15, de 25 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar e alterar a Equipe de Planejamento que tem por finalidade a contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano, designada pela Portaria nº 184, de 03 de agosto de 2021, prorrogada pela Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor ADRIANO LUCAS PRADO GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1586958.

Art. 3º Designar a Servidora DILMA SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2340906.

Art. 4º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Luis Carlos Batista de Jesus	Bibliotecário-documentarista	1745826	Reitoria	Integrante requisitante
Marçílio Bastos Paixão	Analista de Tecnologia da Informação	1949305	Reitoria	Integrante técnico
Dilma Souza Ribeiro	Técnico em Contabilidade	2340906	Reitoria	Integrante Administrativo

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/03/2022 11:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307900

Código de Autenticação: 39335e3aa9



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

PORTARIA 65/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2022 - Altera a Equipe de Planejamento com a finalidade de contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano.

Assunto: PORTARIA 65/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2022 - Altera a Equipe de Planejamento com a finalidade de contratação do Sistema de Biblioteca para o IF Baiano.

Assinado por: Luis Jesus

Tipo do Documento: Portaria

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 05/04/2022 13:57:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362796

Código de Autenticação: dbf99257f1





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Despacho:

Prezados Informo que foi anexado ao processo o "Declaração que não emprega menor", "Atestado de Exclusividade", "Comprovante de vantajosidade (Notas Ficais para "comprovar vantajosidade"), Desta forma, encaminho processo para conhecimentos e encaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, RET-NUGD, em 05/04/2022 14:10:49.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Dou anuência ao documento Projeto Básico como Integrante Requisitante da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Batista de Jesus, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, RET-COMPRAS, em 07/04/2022 09:08:41.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 07/04/2022 15:11:22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÕES: LUIS CARLOS BATISTA DE JESUS SIAPE: 1745826

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição do Item	Catmat/ Catser	Unid.	Meses	NF 2022/75600 (APC) - Centro Integrado Formação (01 unidade)	NF 2022/75601 (APC) - Fundação Escola Superior do MP (01 unidade)	NF 2022/75648 (APC) - Fundação Regional Integrada - (01 unidade)	PROPOSTA - APC - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (15 unidades)	
1	Contratação de serviço de manutenção de sistema integrado de biblioteca pergamum em funcionamento no IFBaiano	25232	Und	12	1.852,34	1.926,24	1.884,31	4.704,20	56.450,40

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para comprovação da vantajosidade de preços foram considerados os valores das notas fiscais 75600, 75601 e 75648 que referem-se a contratação de instalação e manutenção do sistema integrado de biblioteca Pergamum para apenas 01 unidade, pois a empresa não possui notas para contratações acima de 10 unidades. A contratação do IFBaiano contempla 15 unidades.

Documento Digitalizado Público

Mapa Comparativo de Preços

Assunto: Mapa Comparativo de Preços
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Planilha
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 -** , em 08/04/2022 08:15:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365388

Código de Autenticação: 13eb42e25b



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA**

.....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO, com sede na Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí, na cidade de Salvador /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Reitor Aécio José Araújo Passos Duarte, nomeado(a) pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF nº 447.606.125-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4281330, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inegibilidade nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato de Prestação de Serviços e licença de uso do software PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas é decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação 01/2022 sob o processo de nº com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de aquisição, instalação e manutenção do software PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto básico da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de manutenção e licença de uso do software PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas pelo período de 12 meses.	un	12 meses	4.704,20	56.450,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no projeto básico, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.3. A execução dos serviços será iniciada _____ (*indicar a data ou eventopara o início dos serviços*), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto básico.

3.4. O prazo de execução deste contrato é de 12 meses, contados a partir do marco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

supra referido, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

- 3.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
- 3.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 56.450,40 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

EM = Encargos

moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivopagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

9.4. A CONTRATANTE encaminhará para o endereço eletrônico (e-mail) previamente informado pela CONTRATADA a nota de empenho e a lista de pessoas que foram treinadas para utilização do sistema;

9.5. A prestação de serviço de suporte técnico compreende o esclarecimento de dúvidas, através de telefone, fax, e-mail ou correio, e será prestado em dias úteis do Município da sede da CONTRATADA, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. É imprescindível que conste da solicitação de suporte a descrição do problema observado, programas envolvidos, o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.

9.6. Para facilitar e agilizar o atendimento pelo SUPORTE TÉCNICO de acordo com este contrato, a CONTRATANTE deverá:

- a) Consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para utilização do sistema;
- b) Comunicar com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim exigirem;
- c) Informar o dia e horário de disponibilidade do equipamento para a realização dos trabalhos e o nome do responsável pela requisição do serviço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

- 9.7. A prestação do serviço_deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:
- 9.7.1. O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;
- 9.8. O objeto será recebido na forma abaixo:
- 9.8.1. provisoriamente, no prazo de 05 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 9.5.2 definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
- 9.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação do serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.
- 9.10. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer o(s) serviço(s) em até 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da empresa.
- 9.11. O fornecedor deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.
- 9.12. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste projeto básico, independentemente da quantidade rejeitada.
- 9.13. Realizar atualizações, reinstalações do sistema, suas aplicações e banco de dados, correções de falhas ou defeitos do sistema (Software);
- 9.14. Manter disponível para a CONTRATANTE, 1 (uma) cópia do software para fins de segurança (“backup”), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos. Os meios magnéticos utilizados como cópias de segurança (“backup”), deverão conter, obrigatoriamente, uma etiqueta de segurança, constando o título do produto e respectivo módulo licenciado, acrescido da inscrição: cópia de segurança (“backup”) – direitos reservados à CONTRATADA;
- 9.15. Garantir os meios magnéticos utilizados para a gravação do software objeto deste contrato, contra defeitos de fabricação, pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos mesmos, obrigando-se a trocá-los, mediante simples apresentação dos defeituosos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

- 9.16. Garantir o funcionamento do sistema objeto do presente contato, de acordo com as especificações e características contidas no Manual do Usuário, qualquer que seja a sua forma, que acompanha o produto licenciado;
- 9.17. Utilizar somente pessoal técnico especializado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato.
- 9.18. Atender remotamente os chamados de todos os usuários referentes a dúvidas, sugestões e adaptações que possam aperfeiçoar as funcionalidades do sistema.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Projeto básico.

10.1.2. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

10.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Projeto básico;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da contratada:

10.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado;

10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários

10.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

10.3.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

11.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87 da Lei 8.666, de 1.993, aquele que:

11.2.1. Não atender as solicitações do contratante nos prazos e condições estipulados no contrato;

11.2.2. Deixar de realizar suporte técnico durante a execução do contrato.

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.2.3.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do material/serviço não entregue, por dia decorrido pelo atraso na entrega do material/serviço em relação ao prazo estipulado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do item contratado;

11.2.3.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.2.3.4. Multa compensatória pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 5% (cinco por cento) do valor do objeto contratado.

11.2.3.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

- 11.2.3.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: a partir de 1%(um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 11.2.3.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.8. Impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será e que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. As multas estabelecidas nos sub **itens 11.3.3.2 a 11.3.3.6** anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 11.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 11.6. A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano;
- 11.7. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.8. Pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, fica a Contratado sujeita,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

além, das penalidades de multas, às demais sanções previstas na Lei 8.666/93, de acordo a infração cometida;

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa, deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, paraciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro dapara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento Digitalizado Público

Minuta de Contrato

Assunto: Minuta de Contrato
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1** - , em 08/04/2022 08:23:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365398

Código de Autenticação: 05ebb8fdce





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.659.820/0001-51 DUNS®: 898707021
Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/05/2022
FGTS Validade: 13/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/04/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 03/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 026506350-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.659.820/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.659.820/0001-51 DUNS®: 898707021
Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **ASSOCIAÇÃO PRIVADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **02/02/1969**
CNAE Primário: **8531-7/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO**

Dados para Contato

CEP: **80.215-901**
Endereço: **RUA IMACULADA CONCEICAO, 1155 - PRADO VELHO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 32711515**
E-mail: **SETORFISCAL@GRUPOMARISTA.ORG.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **518.034.459-04**
Nome: **DELICIO AFONSO BALESTRIN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **797.185.669-53**
Nome: **ALAOR MORO JUNIOR**
E-mail: **alaormoro@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 518.034.459-04
Nome: DELCIO AFONSO BALESTRIN
Número do Documento: 1070832 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 12/04/1999 Data de Nascimento: 29/05/1962
Filiação Materna: LIDIA GHISLENI BALESTRIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.510-330
Endereço: RUA FRA ANGELICO, 127 - GUABIROTUBA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32963881
E-mail: alaormoro@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3808 - Treinamento na Área de Administração

12793 - Serviço Educacional - Pós - Graduação / Doutorado

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

15881 - Consultoria e Assessoria - Setor Público / Privado

17663 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional

18481 - Consultoria e Assessoria - Educação

18635 - Serviço Educacional - Curso Extensão

19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.659.820/0001-51 DUNS®: 898707021
Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/05/2022**
Código de Controle: **3543F258C3CD7EE4**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/04/2022**
Código de Controle: **2022031500005156615478**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/08/2022**
Código de Controle: **56415682022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.659.820/0001-51 DUNS®: 898707021
Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **Isento**
Inscrição Municipal: **5040-074709-8**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/04/2022**
Código de Controle: **026050819-83**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/05/2022**
Código de Controle: **9501378**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 08:49:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC
CNPJ: 76.659.820/0001-51

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 518.034.459-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.2258.B132.C840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DELICIO AFONSO BALESTRIN**

CPF/CNPJ: **518.034.459-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:00 do dia 08/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E2VS080422085600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 518.034.459-04

Data da consulta: 08/04/2022 08:06:33**Data da última atualização:** 07/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 518.034.459-04

Data da consulta: 08/04/2022 08:23:50

Data da última atualização: 07/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data e hora da consulta: 08/04/2022 09:33:55

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 76659820	Título: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 08/04/2022 09:35:27

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 51803445904	Título: DELCIO AFONSO BALESTRIN	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas Consolidadas

Assunto: Certidões Negativas Consolidadas
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 -** , em 08/04/2022 09:40:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365460

Código de Autenticação: 352f5ee49d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 312383

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (meses)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação do Sistema de Biblioteca Pergamum , pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses.	SERVIÇO	12	4.704,20	56.450,40
VALOR TOTAL					56.450,40

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a contratação do Sistema de Biblioteca Pergamum, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses, através de Inexigibilidade de licitação n.º 02/2022, com a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ: 76.659.820/0001-51. A despesa está estimada em R\$ 56.450,40 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o perfeito funcionamento desta ferramenta no sentido de salvaguardar dados referentes aos 33.962 títulos, com 93.846 exemplares já catalogados. Vale ressaltar que a manutenção de tal ferramenta visa à garantia das funcionalidades do sistema na perspectiva de dar continuidade aos serviços de informação, já ofertados sistematicamente, aos 20.465 usuários cadastrados desde 2010, ano de implantação do sistema no Instituto. Portanto a realização da manutenção por fornecedor diferente daquele já contratado anteriormente ou mesmo a implantação de outro sistema da mesma natureza, representaria prejuízos incalculáveis para as bibliotecas dos campi, dada a necessidade de readaptação às novas condições de trabalho.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES n.º.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - , RET-COMPRAS, em 08/04/2022 10:13:37.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 12/2022 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (meses)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação do Sistema de Biblioteca Pergamum, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses.	SERVIÇO	12	4.704,20	56.450,40
VALOR TOTAL					56.450,40

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a contratação do Sistema de Biblioteca Pergamum, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses, através de Inexigibilidade de licitação n.º 02/2022, com a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ: 76.659.820/0001-51. A despesa está estimada em R\$ 56.450,40 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o perfeito funcionamento desta ferramenta no sentido de salvaguardar dados referentes aos 33.962 títulos, com 93.846 exemplares já catalogados. Vale ressaltar que a manutenção de tal ferramenta visa à garantia das funcionalidades do sistema na perspectiva de dar continuidade aos serviços de informação, já ofertados sistematicamente, aos 20.465 usuários cadastrados desde 2010, ano de implantação do sistema no Instituto. Portanto a realização da manutenção por fornecedor diferente daquele já contratado anteriormente ou mesmo a implantação de outro sistema da mesma natureza, representaria prejuízos incalculáveis para as bibliotecas dos campi, dada a necessidade de readaptação às novas condições de trabalho.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)
- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho n.º: 12363501220RL0029;
- Elemento de Despesa n.º: 339000;

- Fonte de Recurso nº: 8100000000;

- PTRES nº.: 170832;

- Valor Disponível: 4.387.894,28;

- Data: 11/04/2022;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 11/04/2022 08:41:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312929

Código de Autenticação: fc40922284



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/11/2020 10:03:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366528

Código de Autenticação: 9c13f79648





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº. 12/2022 - Interessado: NUGD - Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedçam-se as formalidades legais.----- RATIFICO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022: RATIFICO a inexigibilidade proposta, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia aos ato do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 12/04/2022 08:25:25.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para conhecimento da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - , RET-COMPRAS, em 12/04/2022 08:42:53.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 00135/2022/PFIFBAIANO/PGE/AGU

NUP: 23327.250901/2022-87

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Reitoria
ASSUNTO: Contratação de empresa para publicação periódica técnico-científico.

Ementa: Análise Jurídica da Inexigibilidade nº 02/2022 – Contratação do Sistema de Biblioteca Pergamum.

1. I – RELATÓRIO

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para análise do enquadramento de Contratação **do Sistema de Biblioteca Pergamum**, visando atender às necessidades do IF Baiano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pelo signatário restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. Consta nos autos:

- a. Autorização para Abertura e Instauração de Processo, fls. 5/6;
- b. OFICIO 3/2021 - RET-NUGD/RET-DIREX/RET/IFBAIANO, – solicitação da contratação (fls. 11/12);
- c. Documento de Formalização de Demanda (fls.23/24);
- d. Atestado de exclusividade do fornecedor (fls.131/133);
- e. Notas fiscais de outros serviços prestados pela contratada, fls. 150/154;
- f. Proposta Comercial da Contratada (fls. 118/120);
- g. Estudos Preliminares (fls.96/108);
- h. Mapa de riscos, fls. 82/92;
- i. Projeto Básico com a aprovação pela autoridade competente (fls. 140/146, 169);
- j. Mapa comparativo de preços (fls. 170);
- k. Minuta, termo de contrato, fls. 172/186;
- l. certidões de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, fl. 188/201;
- m. Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade, fls. 209;

6. **Não consta dos autos:** declaração de disponibilidade orçamentária e com indicação das rubricas por onde correrão as despesas; declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro com o percentual; declaração de compatibilidade com a LOA, PPA e LDO. (Providenciar). **É o relatório. Passo a opinar.**

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. A contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição da República (art. 37, XXI), somente sendo possível nas hipóteses previstas em Lei Federal – competência privativa da União (CRFB/1988, art. 22, XXVII).

8. Na lição de Marçal Justen Filho^[1], isso significa que “a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei”.

9. O art. 25 da norma em comento refere-se à **inexigibilidade de licitação**, ou seja, situação em que o procedimento de seleção seria inócuo, tendo em vista a inviabilidade de competição, por características do mercado que escapam à alçada do administrador público, para a contratação de certos objetos de que a Administração Pública necessite. Conforme ampla doutrina e jurisprudência, o rol apresentado nos três incisos do dispositivo é exemplificativo.

10. A contratação direta, sob a modalidade de **inexigibilidade de licitação**, requer o atendimento a diversos requisitos de ordem formal. Um por consistir em exceção à regra da licitação como forma de contratação pelo Poder Público e pela rigidez imposta à Administração para o dispêndio do dinheiro público.

11. Ensina, ainda, Marçal Justen Filho^[2], que a contratação direta não implica em ausência de informalidade, sem as cautelas da administração, *ex vi*:

A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com que a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação do interesse público. Nas etapas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. (negritei)

12. Destaque-se, por oportuno, que antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser observado o pressuposto da **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/1993.

13. A AGU editou diversas Orientações Normativas sobre licitações e contratações administrativas. Acerca da contratação por **inexigibilidade**, cumpre colacionar a Orientação Normativa n.º 17/09: “É obrigatória a **justificativa de preço** na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios igualmente idôneos.”

14. A Administração juntou ao expediente a proposta de preço fornecida pela empresa. No intuito de se justificar o preço, em conformidade com o previsto na ON/AGU n.º 17/09, deve a Administração acostar aos autos comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios idôneos, o que foi atendido.

16. A Administração pretende enquadrar a contratação no permissivo do **art. 25, I, da Lei 8.666/1993**, conforme indica no despacho, nos autos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

17. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, deve observar as orientações abaixo do TCU e da AGU, deve, pois, estar registrado na instrução a presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço ou produto (fornecedor exclusivo); notória especialização do contratado:

Súmula 252 TCU

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Súmula 264 TCU

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Orientação Normativa AGU nº 18, de 1 de abril de 2009

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

18. A própria legislação define, no art. 25, §1º, como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

19. Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei no 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta “que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”.

20. A Decisão TCU 439/1998-Plenário definiu como **serviço singular**: *todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinados.*

21. Destaco, ainda, que a Lei nº 8.666/93, no seu art. 26, fixa alguns requisitos para a contratação direta, mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação, o que deve ser observado pela administração no presente expediente. Desse modo, recomendo que o administrador público:

a) junte aos **autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório** (art. 26 da Lei nº 8.666/93) **que deve ser devidamente motivada**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;

b) antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93 .

c) que seja feita a **comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato** (art. 26 da Lei 8.666/93);

d) que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado acima (**serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado.**

22. Da leitura do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que, antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser o mesmo instruído com a **justificativa do preço** (inciso III), bem como deve estar explícita a **razão da escolha do fornecedor/executante** (inciso II).

23. Destaco, ainda, a necessidade de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser **devidamente aprovado pela autoridade competente** em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93, observo que o Projeto Básico acostado aos autos fora aprovado pelo Reitor.

24. Antes da realização da despesa, a Administração providenciar **comprovação da existência de recursos orçamentários**, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, **o que consta dos autos.**

Art. 7º

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

*III - houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o [art. 165 da Constituição Federal](#), quando for o caso.

25. Ainda sobre a contratação direta - seja por dispensa ou por inexigibilidade - a Orientação Normativa AGU nº 33/2011 traz a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 33

O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes e art. 25, da Lei nº 8.666/93) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual.

26. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração **deve** realizar consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNCCAIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, **o que consta dos autos. Sugiro que seja verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante a execução contratual. (Providenciar).**

III – CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, manifesto entendimento que a contratação, **desde que observadas toadas as recomendações indicadas na presente manifestação** e legislação de regência, está apta, sob o ponto de vista técnico-jurídico, a ter seguimento.

28. Restitua-se à origem para ciência e seguimento.

Salvador, 13 de abril de 2022.

Oswaldo Almeida Neto

Procurador Chefe

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit, p 229.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327250901202287 e da chave de acesso 72760736

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 135.2022 - EMITIDO EM 13.04.2022

Assunto: PARECER Nº 135.2022 - EMITIDO EM 13.04.2022

Assinado por: Eliana Bastos

Tipo do Documento: Parecer

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira, Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Higiclean Tecnologia em Higienizacao e Conservacao Eireli (14768911000178),** em 13/04/2022 15:00:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369258

Código de Autenticação: 7876d9b519



|6. Não consta dos autos: declaração de disponibilidade orçamentária e com indicação das rubricas por onde correrão as despesas; declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro com o percentual; declaração de compatibilidade com a LOA, PPA e LDO. (Providenciar). **É o relatório. Passo a opinar.** |

***Respostas:** Consta na folha n. 204, a declaração de disponibilidade orçamentária com indicação das rubricas por onde correrão as despesas; a declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro com o percentual foi substituída pela ON 52, de 25 de abril de 2014, onde diz que as despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas a manutenção das ações governamentais preexistentes dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar n. 101, de 2000.*

|26. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração deve realizar consulta “online” ao **SICAF**, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN**, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – **CNCCAIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, o que consta dos autos. Sugiro que seja verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante a execução contratual. **(Providenciar)** “. |

***Respostas:** Serão realizadas todas as consultas mencionadas e verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante a execução contratual.*

Assinado eletronicamente
DILMA SOUZA RIBEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Documento Digitalizado Público

ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 000135/2022/PFIFBAIANO /PFIFBAIANO/PGF/AGU

Assunto: ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 000135/2022/PFIFBAIANO /PFIFBAIANO/PGF/AGU
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1** - , em 14/04/2022 09:36:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369793

Código de Autenticação: 5103bc6c92





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 - RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-COMPRAS, em 14/04/2022 16:39:08.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022: RATIFICO a inexigibilidade proposta, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia aos ato do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 18/04/2022 14:30:40.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação
Pedido de Cotação Eletrônica

18/04/2022 14:58:06



Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 19/04/2022.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO		158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00002/2022	Lei nº 8.666	Art. 25º	I
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação do Sistema de Biblioteca Pergamum, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses.				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração	Data da Ratificação	Data da Publicação
1	56.450,40	14/04/2022	18/04/2022	19/04/2022

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
158129	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO
Gestão	Empenho
26404	2022 NE 800045

Disponibilizar para Publicação | Visualizar Prévia da Matéria

Inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

Lançamento da inexigibilidade no SIASG e disponibilização para publicação

Assunto: Lançamento da inexigibilidade no SIASG e disponibilização para publicação
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1** - , em 18/04/2022 15:02:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371490

Código de Autenticação: 5e042ba9eb



CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 158562

Nº Processo: 23386000286202283. Objeto: Aquisição de material de expediente e insumos, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia o Amazonas- Campus Presidente Figueiredo.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 19/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Onça Pintada S/n, Galo da Serra - Presidente Figueiredo/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/158562-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABRICIO RONCALIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/04/2022) 158562-26403-2022NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo no. 23278.009835/2021-11. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS, CNPJ: 13.927.934/0001-15. OBJETO: Execução de cooperação técnico-científica e cultural objetivando a realização de ações de interesse comum entre as partes, no âmbito das atividades desempenhadas por cada uma das partes, por meio de esforços conjuntos para a execução direta de projetos e planos de trabalho correlatos, cuja individualização do seu objeto e respectivas condições deverão ser fixadas em instrumentos contratuais próprios a esse fim, além de outros que possam surgir, de interesse e com a participação de docentes indicados por ambas as instituições, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 450158 - VCONQUISTA

Nº Processo: 23281.003170/2021-75. Dispensa Nº 2/2021. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VIT. DA CONQUISTA. Contratado: 34.443.573/0001-01 - ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE D. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, exercício 2021.. Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2022. Valor Total: R\$ 18.310,60. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, resolve:

RETIFICAR o edital nº 06, de 08 de abril de 2022, publicado DOU em 14 de abril de 2022, que trata de processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos.

Ficam suprimidos do edital os itens 5.3.8, 5.3.9 e 5.3.10, além do conteúdo pragmático para área de Libras.

As demais disposições ficam mantidas.

O edital na íntegra, bem como todos os outros documentos e informações podem ser encontradas no endereço: <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>

LUZIA SANTOS MOTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 158129

Nº Processo: 23327250901202287 . Objeto: Contratação do Sistema de Biblioteca Pergamum, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 14/04/2022. LEONARDO CARNEIRO LAPA. Pró Reitor de Planejamento e Administração. Ratificação em 18/04/2022. MARCELITO TRINDADE ALMEIDA. Ordenador de Despesas - Substituto. Valor Global: R\$ 56.450,40. CNPJ CONTRATADA : 76.659.820/0001-51 ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC.

(SIDEC - 18/04/2022) 158129-26404-2022NE800045

CAMPUS GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 158442

Nº Processo: 23330250818202259. Objeto: Compra de ingredientes para formulação de ração(milho, soja e trigo). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/04/2022 das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Distrito de Ceraima - Zona Rural S/n Guanambi/ba., - Guanambi/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158442-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Atentar as especificações contidas no edital e seus anexos..

JADSON COSTA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/04/2022) 158442-26404-2022NE000001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 9.784/1999, resolve:

Art. 1º - Notificar o(a) ex-professor(a) substituto(a) THEDE CAIRES PAMPONET, matrícula 3045117, CPF: 945.319.785-87 que se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, manifestar-se junto à Coordenação de Administração de Pessoal do Instituto Federal

de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, através do e-mail coape@ifbaiano.edu.br quanto à decisão administrativa ratificadora da devolução do saldo devedor derivado do término do contrato nº 12/2018, cujo cálculo encontra-se no Processo de Reposição ao Erário nº 23327.253068.2020-64.

Art. 2º - Tal notificação dar-se-á em virtude das tentativas infrutíferas de contato via mensagem eletrônica e correspondência constantes nos autos do referido processo de ressarcimento.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 9.784/1999, resolve:

Art. 1º - Notificar a ex-estagiária TAYNA ALVES MENDONCA DE BRITO, CPF nº 864.544.425-94, matrícula SIAPE: 3012455, que se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, manifestar-se junto à Coordenação de Administração de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, através do e-mail coape@ifbaiano.edu.br quanto à decisão administrativa ratificadora da devolução do saldo devedor derivado da rescisão do termo de compromisso de estágio 2/2018, cujo cálculo encontra-se no Processo de Reposição ao Erário nº 23327.250719.2019-21

Art. 2º - Tal notificação dar-se-á em virtude das tentativas infrutíferas de contato via mensagem eletrônica e correspondência constantes nos autos do referido processo de ressarcimento.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 9.784/1999, resolve:

Art. 1º - Notificar o(a) ex-estagiário(a) MURILO REHEM DE MIRANDA RODRIGUES DALTRO, matrícula SIAPE: 3050655, CPF: 863.984.645-67 que se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, manifestar-se junto à Coordenação de Administração de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, através do e-mail coape@ifbaiano.edu.br quanto à decisão administrativa ratificadora da devolução do saldo devedor derivado da rescisão do termo de compromisso de estágio 18/2018, cujo cálculo encontra-se no Processo de Reposição ao Erário nº 23327.253068.2020-64.

Art. 2º - Tal notificação dar-se-á em virtude das tentativas infrutíferas de contato via mensagem eletrônica e correspondência constantes nos autos do referido processo de ressarcimento.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato de Termo de aditivo ao Contrato nº 10/2021. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês e ROSIANE VIEIRA SOUSA LUZ. Extrato de aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 19/04/2022. TÉRMINO: 30/11/2022. ASSINAM: AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE, pelo IF Baiano e ROSIANE VIEIRA SOUSA LUZ, pela parte Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 158143 - IF DE BRASILIA

Nº Processo: 23098.002022/2021-19. Pregão Nº 21/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de subscrição de licenças adobe creative cloud, na modalidade software como serviço (saas).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2025. Valor Total: R\$ 99.452,85. Data de Assinatura: 18/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 158143

Nº Processo: 23098001598202151. Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos impressos nacionais, por área do conhecimento, e importados a fim de atender às necessidades de atualização e ampliação dos acervos das bibliotecas integrantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 19/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: q Saus Quadra 2 Bloco e Subsl 2 Andar 4-5-6-7-8-9 e 10 Asa Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/158143-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PLINIO AUGUSTO DE MEIRELES JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/04/2022) 158143-26428-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 62/2021 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 62/2021, por mais 6 (seis) meses, a contar de 21/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA, CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, com nível superior, por prazo determinado nº 14/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e PALLOMA DE SOUZA FRANCO, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 14/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 16.04.2022. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; PALLOMA DE SOUZA FRANCO, CONTRATADA.



Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DOU

Assunto: COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DOU
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1** - , em 19/04/2022 08:40:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371946

Código de Autenticação: 82951086fe





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para a emissão da nota de empenho.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - , RET-COMPRAS, em 19/04/2022 08:43:22.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao Nucopi Para empenho de 12 meses.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 20/04/2022 12:38:15.

Data e hora da consulta: 28/04/2022 13:31

Usuário: ***.847.805-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2022	NE	93

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	8100000000	339040	151406	L20RLP01FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/04/2022	Global	23327.250901/2022-87	0,0000	56.450,40

Favorecido

Código	Nome	CEP
76.659.820/0001-51	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	80215-901
Endereço	UF	Telefone
IMACULADA CONCEICAO 1155 PRADO VELHO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
93	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM LICENÇA DE USO DO SOFTWARE PERGAMUM - SISTEMA DE BIBLIO CAS - INEXIGIBILIDADE 02/2022- PROCESSO 23327.250901.2022-87.

Local da Entrega

REITORIA

Informação Complementar

15812907000022022 - UASG Minuta: 158129

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/04/2022 12:02:06	Alteração

Data e hora da consulta: 28/04/2022 13:31

Usuário: ***.847.805-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	56.450,40

Subelemento 07 - MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	56.450,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/04/2022	Inclusão	12,00000	4.704,2000	56.450,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

***.247.615-**

25/04/2022 10:40:54

Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

***.874.695-**

27/04/2022 12:02:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/04/2022 12:02:06	Alteração

Documento Digitalizado Público

2022nr93

Assunto: 2022nr93
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI**, em 28/04/2022 13:37:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378406

Código de Autenticação: 1ce3f8e559





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Prezados, boa tarde. segue processo com notas anexas.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI, RET-NUCOPI, em 28/04/2022 13:39:03.